



PREFEITURA MUNICIPAL DE

C  **DÓ**

CIDADE DE TODOS

PROCESSO

Nº: 1343 / 2024

DATA: 07 / 02 / 2024

ÓRGÃO: INFRA.

NOME: INFRA.

ASSUNTO: REF. OF.044/2024 DE 07/02/2024 – ABERTURA DE PROC. LIC. PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. (ANEXOS DOCUMENTOS)

Ofício nº 044/2024

Ao Exmo. Sr.

José Francisco Lima Neres

Prefeito Municipal de Codó

Codó – MA

Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório.

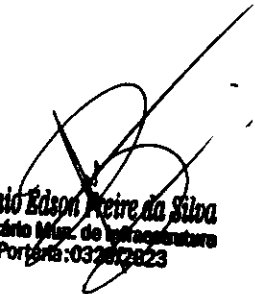
Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar de V. Ex^a em caráter de urgência, que autorize na forma da Lei, à Comissão de Contratação de Licitação, abertura de processo licitatório para a contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Coleta de, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Codó-Maranhão. Conforme documentos em anexo.

Sem mais, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Codó(MA)., 07 de fevereiro de 2024


Antonio Edson Peire da Silva
Secretário Mun. de Infraestrutura
Portaria: 0326/2023

CIDADE DE TODOS

Palácio do Governo – Praça Ferreira Bayma 538 – Codó- MA – cep: 65400-000
Telefones: (99) 3661 – 1399 / (99) 3661-2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068
CNPJ: 06.104.863/0001-95

OFICIO Nº 01/2024

Codó (MA), 05 de Fevereiro de 2024

Ilmo. Sr.
Antonio Edson Freire da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura
Codó - MA

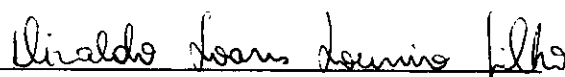
Assunto: Processo Licitatório de Limpeza Pública Codó-MA

Venho através deste, Encaminhar a documentação necessária para a abertura de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos no Município de Codó-MA.

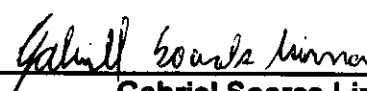

Documentos em Anexo:

- **DFD**
- **MAPA DE RISCO**
- **ETP**
- **MEMORIAL DESCRITIVO**
- **PLANILHA ORÇAMENTARIA**
- **ART**
- **COTAÇÃO – CONTAS PÚBLICAS**
- **COTAÇÃO- MERCADO**

Atenciosamente,


Divaldo Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil

MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Identificação do Requiritante:	
Unidade Administrativa Requiritante: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Responsável: Gabriel Soares Lima	Cargo/Função: Coordenador de atividades básicas III
E-mail: infraestruturacodo@outlook.com	Telefone: (99) 3661-1399/2708
2. Necessidade: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza pública para atender as necessidades do Município de Codó-MA.	
3. Justificativa da necessidade: A limpeza pública é um serviço essencial e contínuo, a não realização desse serviço ocasionará acúmulo de lixo na cidade acarretando odores, proliferação de vermes, moscas e etc. Enfim, a prefeitura municipal de Codó-MA visando o bem-estar da população e melhora na saúde pública se faz necessário a abertura do processo licitatório para contratação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos na cidade, como também varrição, capina e raspagem.	
4. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução: Considerando que o contrato atual possui vigência até a data de 31/03/2024 , a previsão da data em que se deve ser iniciada a prestação dos serviços é 01/04/2024 .	
5. Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto: Nome do servidor: Gabriel Soares Lima Cargo: Coordenador de atividades básicas III Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
DFD finalizado em: 01/02/2024  _____ Gabriel Soares Lima Coordenador de atividades básicas III	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.  _____ Antônio Edson Freire da Silva Secretário Municipal de Infraestrutura

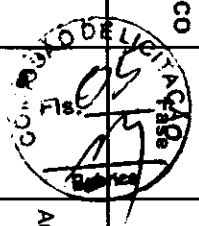
CIDADE DE TODOS

Palácio do Governo – Praça Ferreira Bayma, 538 – Codó- MA – CEP: 65400-000
CNPJ: 06.104.863/0001-95

MAPA DE RISCOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CODÔ-MA.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO			
RISCO	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de risco inerente (NRI)	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R01	Planejamento Ausência de formalização do Documento de Formalização da Demanda (DFD) que origina a contratação	Início de processo para contratação que não atende aos normativos legais da Administração Pública, com consequente desperdício de tempo e esforços do requisitante que iniciou o processo	Baixa 2	Baixo 2	Baixo 2	Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) pelo setor requisitante com a designação da equipe de planejamento da contratação antes de iniciar o processo.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Setor de Protocolo da Prefeitura
R02	Planejamento Equipe responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competitividade e aumento dos custos.	Média 5	Alto 8	Alto 8	Capacitar os membros da Equipe de Planejamento da Contratação	Autoridade competente deve reavaliar a Equipe ou capacitar os membros	Setor de Planejamento de Contratação
R03	Planejamento Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.	Média 5	Alto 8	Alto 8	No caso de contratações de maior risco, a equipe de planejamento executa as atividades de planejamento de forma mais exaustiva	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Setor de Planejamento de Contratação/ Responsável pelo Termo de Referência
R04	Planejamento Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levando a especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competitividade e aumento do custo da contratação.	Baixa 2	Alto 8	Alto 8	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe de planejamento	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Setor de Planejamento de Contratação / Responsável pelo Termo de Referência





R05	Planejamento	Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares	Estudos técnicos preliminares cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo, com consequente desperdício de recursos (financeiro, pessoal) públicos.	Média 5	Alto 8	Designação de equipe capacitada tecnicamente e empenhada em realizar um estudo minucioso de acordo com as necessidades da PREFEITURA	Autoridade competente revisa os estudos preliminares para verificar o seu real atendimento às necessidades da PREFEITURA	Sector de Planejamento de Contratação/ Responsável pelo ETP
R06	Planejamento	Aproveitamento de edital (ou adesão a uma ata de registro de preço) de outra instituição mais madura	Utilização de modelos de execução do objeto e de gestão do contrato para os quais o órgão não está preparado, com consequente má gestão do contrato segundo as regras nele contidas e as consequências de uma má gestão contratual (pagamento por objetos sem qualidade)	Média 5	Médio 5	Equipe de planejamento da contratação avalia todas as condições estabelecidas no edital e decide se é possível cumprilas e se são suficientes para que a instituição tenha sua necessidade atendida	Autoridade competente não aprova a adesão.	Sector de Planejamento de Contratação/ Assessoria de Licitação
R07	Planejamento	Definição de requisitos da contratação insuficientes	Contratação de empresa que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos públicos	Média 5	Médio 5	Equipe de planejamento da contratação elabora quadro com requisitos mínimos necessários para o atendimento das necessidades da PREFEITURA, avaliando se as exigências que limitam a participação dos licitantes são realmente indispensáveis	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação
R08	Planejamento	Definição de requisitos da contratação indevidos	Limitação indevida da competição com consequente atraso na contratação	Baixa 2	Baixo 2	Equipe de planejamento da contratação elabora quadro com requisitos necessários para o atendimento das necessidades da PREFEITURA, avaliando se as exigências realmente são devidas	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação

)

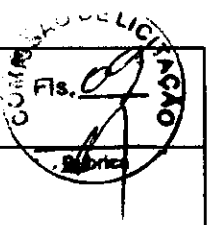
)



R09	Planejamento	Mensuração incorreta dos preços dos serviços	Elevação de custos decorrente do levantamento dos preços mensurados	Baixa 2	Alto 8	A equipe de planejamento da contratação deve se basear nos preços constantes no Panel de Preços do Governo Federal , não suficiente, poderá basear-se em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação/ Setor de Compras
R10	Planejamento	Parcelamento do objeto da contratação	Aumento de custos através da contratação de várias empresas para o mesmo objeto; dificuldade no acompanhamento dos problemas e a verificação das suas causas, propiciando multiplicidade de esforços na gestão e fiscalização do contrato.	Alta 8	Muito Alto 10	A equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é realmente divisível, pois os serviços a serem tratados se trata de LMPEZA URBANA , a operacionalização da gestão e fiscalização durante a execução contratual e o possível aumento do custo	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação/ Departamento de Obras e Controle Urbano- Secretaria da Infraestrutura
R11	Planejamento	Inexistência de análise de risco	Desconsideração dos riscos existentes na contratação e gestão do contrato, com consequente impacto causado por todos os riscos desconsiderados.	Baixa 2	Alto 8	Equipe de planejamento da contratação elabora análise de risco da contratação e da gestão contratual	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação
R12	Planejamento	Análise de risco deficiente	Desconsideração de riscos relevantes, com consequente impacto causado por estes riscos	Média 5	Alto 8	Equipe de planejamento da contratação elabora análise de risco apropriada (entrevistas com gestores, equipe de fiscalização do contrato anterior, visitas <i>in loco</i> às áreas a serem atendidas) da contratação e da gestão contratual	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação
R13	Planejamento	Termo de referência (TR) incompleto ou inconsistente	TR cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração ou a contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com consequente desperdício de recursos (financeiro, pessoal) públicos	Média 5	Alto 8	Equipe de planejamento realiza levantamento das falhas verificadas nos contratos anteriores junto à gestão e fiscalização contratual; verifica todas as atividades necessárias ao bom desempenho e atendimento das necessidades da PREFEITURA , bem como incluir no TR todos os direitos e deveres - tanto da contratante quanto da contratada - de forma clara e objetiva	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação/ Departamento de Obras e Controle Urbano- Secretaria da Infraestrutura



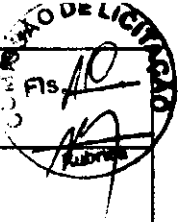
R14	Planejamento	Questionamentos quanto a exigências contidas no edital legais e legítimas, mas não usuais	Surgimento de questionamentos no certame (Impugnações, recursos), com consequente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista	Baixa 2	Medio 5	<p>A equipe de planejamento da contratação inclui referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos</p>	<p>Pregoeiro e equipe de planejamento devem dar celeridade aos levantamentos, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Administração Pública Federal</p>	<p>Equipe de Planejamento da Contratação / Pregoeiro/ CPL / Assessoria Jurídica</p>
R15	Planejamento	Definição de mecanismos que propiciem a ingerência da organização na administração da contratada	Caraterização de execução indireta legal, com consequente prática de ilícito trabalhista ante os entendimentos contidos na Súmula 331/ST	Baixa 2	Alto 8	<p>Equipe de planejamento da contratação deve definir, no modelo de execução do objeto, que:</p> <p>a) a interação entre o órgão e a contratada ocorra essencialmente por intermédio do preposto, com exceção de serviços que exijam interação direta entre os usuários do serviço e a contratada;</p> <p>b) aspectos relativos à relação contratual entre a contratada e seus funcionários (solicitação de férias e avaliação de desempenho individual) sejam tratados entre essas duas partes, sem interferência do órgão;</p> <p>c) definir claramente elementos que incluam a qualificação técnica necessária para assumir cada posto de serviço e os documentos que servirão para comprovar a qualificação exigida junto ao órgão;</p> <p>d) é vedado aos servidores públicos, formal ou informalmente, qualquer tipo de ingerência, ou influência sobre a administração da contratada, ou comando direto sobre os funcionários</p>	<p>Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)</p>	<p>Equipe de Planejamento da Contratação / Pregoeiro/ CPL / Assessoria Jurídica</p>



R16	Planejamento	Cláusulas de penalidades genéricas	Impossibilidade de aplicação de penalidades, com consequente impossibilidade de induzir o contrato a voltar a normalidade em caso de desconformidades na execução	Baixa 2	Alto 8	Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de gestão do contrato cláusulas de penalidades observando as seguintes diretrizes: a) atrelar multas às obrigações da contratada estabelecidas no modelo de execução do objeto no TR; b) definir o rigor de cada multa de modo que seja proporcional ao prejuízo causado pela desconformidade; c) definir a forma de cálculo da multa, de modo que seja o mais simples possível; d) definir o que fazer se as multas se acumularem (e.g. distrito); e) definir as condições para aplicações de glosas, bem como as respectivas formas de cálculo	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação / Pregoeiro/ CPL / Assessoria Jurídica
R17	Planejamento	Valor estimado da contratação acima do valor previsto do orçamento da PREFEITURA	Indisponibilidade orçamentária, com consequente impossibilidade de contratação	Baixa 2	Alto 8	Equipe de planejamento verifica junto à SECRETARIA DE FINANÇAS a informação sobre a disponibilidade orçamentária que comporte o valor máximo estimado para a contratação	Equipe de planejamento realiza adequação para a disponibilidade orçamentária	Equipe de Planejamento da Contratação / Secretaria de Finanças
R18	Seleção do Fornecedor	Empresas sem qualificação econômica-financeira adequada para a execução do objeto participando da licitação	Contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato	Alta 8	Muito Alto 10	A equipe de planejamento da contratação, inclui no edital exigências de qualificação econômico-financeira, tais como: certidão negativa de falência ou recuperação judicial; balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um); entre outros	A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo ao Pregoeiro	Equipe de Planejamento da Contratação / Pregoeiro/ CPL / Assessoria Jurídica

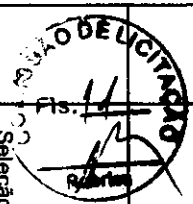
)

X



						<p>Equipe de planejamento da contratação inclui exigência de apresentação de atestado para comprovação da qualificação técnica atentando à algumas diretrizes, por exemplo:</p> <p>a) deve-se explicitar as características relevantes do objeto que serão objeto de comprovação do atestado, não se devendo fazer descrições genéricas que podem deixar margem de dúvida quanto ao que deve ser comprovado;</p> <p>b) deve-se permitir o somatório de atestados nos casos em que a aptidão técnica das licitantes puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado, e vedar o somatório em caso contrário;</p> <p>c) não deve ser estabelecido limitação temporal para os atestados, ou seja, não se pode rejeitar atestado devido à sua antiguidade (mas deve-se exigir que o objeto do atestado tenha sido executado dentro de determinado prazo compatível com o prazo do contrato que se pretende firmar);</p> <p>d) não se pode estabelecer qualquer distinção entre atestados de serviços prestados a organizações públicas e a organizações privadas.</p>	<p>A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo ao Pregoeiro</p>	
R20	Seleção do Fornecedor	Empresas sem qualificação técnica adequada para a prestação de serviços de terceirização participando da licitação	Contratação de empresas incapazes de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato	Média 5	Alto 8	<p>O pregoeiro deve exigir dos participantes do processo licitatório as documentações e atestados exigidos em edital e, quando for o caso, realizar diligências para averiguação da veracidade dos documentos enviados</p>		Pregoeiro/ CPL
R21	Seleção do Fornecedor	Licitante vencedora apresenta proposta com valores dos serviços abaixo do mercado	Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasionando a não execução dos serviços na quantidade e/ou qualidade exigidas	Alta 8	Médio 5	<p>Equipe de planejamento deve descrever detalhadamente todo o modo de execução dos serviços que estão previstos no TR, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação. Elaborar, também, mapa de preços que servirá de orientação quanto aos valores dos itens exigidos</p>	<p>Pregoeiro deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elencados nas planilhas de custos dos licitantes</p>	Setor de Compras/ Pregoeiro/ CPL
R19	Seleção do Fornecedor	Atestado de capacidade técnica exigido determina comprovação de execução do objeto com características, prazo ou qualidade desproporcional do objeto que se deseja contratar	Limitação indevida da competição, ou interrupção do processo de contratação (mandado de segurança no poder judiciário, determinação dos órgãos de controle)	Baixa 2	Alto 8		<p>Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)</p>	Pregoeiro/ CPL / Assessoria Jurídica

R22	Seleção do Fornecedor	Cláusulas de penalidade genéricas (ou sua ausência) para comportamentos inadequados das licitantes durante o pregão	Impossibilidade de aplicação de penalidades, com consequente impossibilidade de inibir comportamentos que retardam indevidamente o certame por parte das licitantes despreparadas	Baixa 2	Alto 8	Equipe de Planejamento inclui no Instrumento convocatório as sanções previstas para os comportamentos tipificados no art. 7º da Lei 10.520/2002, atentando para evitar cláusulas genéricas	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação / Pregoeiro/ CPL
R23	Seleção do Fornecedor	Pregoeiro não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade (conhecimentos técnicos do objeto, conhecimentos jurídicos aprofundados)	Aceitação ou à recusa de propostas em desacordo com o edital, com consequente contratação de empresa incapaz e/ou inidônea para a execução do objeto	Baixa 2	Alto 8	Manter quadro de pregoeiros devidamente capacitados e atualizados com as jurisprudências e normas em geral no tocante ao processo licitatório	A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Equipe de Planejamento da Contratação / Departamento de Obras e Controle Urbano- Secretaria de Infraestrutura
R24	Seleção do Fornecedor	Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratar com a Administração Pública	Contratar licitante com restrições, com consequente descumprimento da legislação, incluindo a possibilidade de ilícito penal	Baixa 2	Alto 8	Consultar, na etapa de julgamento, as listas elaboradas pelos Órgãos Governantes Superiores	A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo ao Pregoeiro	Pregoeiro/ CPL / Assessoria de Licitação
R25	Seleção do Fornecedor	Não instaurar procedimento administrativo para apurar condutas de licitantes que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520/2002	Existência de grande número de propostas não mantidas após a fase de lances, com consequente atraso no processo de contratação, aumento do custo administrativo e favorecimento de ambiente propício a contluo entre licitantes para fraude	Baixa 2	Alto 8	Pregoeiro solicita a instauração do procedimento administrativo para apuração dos casos em que o vencedor da fase de lances não é o adjudicatário do objeto do certame, indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei 10.520/2002, ou apresenta as justificativas quando não ocorrer instauração do processo, devendo em ambos os casos documentar o ocorrido na ata de julgamento do pregão	Ao perceber a conduta, a autoridade que homologa o pregão instaura o processo citado, ante a omissão do pregoeiro	Pregoeiro/ CPL / Assessoria de Licitação
R26	Seleção do Fornecedor	Ausência de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados aos pregões eletrônico(data e hora de reinício das sessões após suspensão)	Impedimento de as licitantes praticarem atos no certame licitatório (manifestação de intenção de recorrer), com consequente afronta aos princípios da publicidade, transparência e isonomia	Baixa 2	Alto 8	Pregoeiro divulga com clareza no sistema eletrônico que suporta a execução da licitação as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício	Ao perceber a falta de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados ao pregão, o mesmo informará nova data para abertura do respectivo evento, com antecedência mínima de 24 horas	Pregoeiro



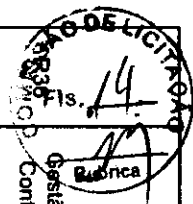
)

)

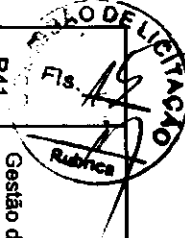


R27	Seleção do Fornecedor	Avaliação do mérito do recurso durante a fase de intanção de recursos	Indeferimento de recurso em fase inapropriada e por agente público ilegítimo, com consequente retardamento do fim do procedimento licitatório (ante a declaração de nulidade da decisão e necessidade de refazimento de todos os atos decorrentes do ato nulo)	Baixa 2	Alto 8	No juízo de admissibilidade das intanções de recurso, o pregoeiro avalia somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação)	Pregoeiro deve rever os atos praticados, a fim de sanar os possíveis equívocos cometidos	Pregoeiro
R28	Seleção do Fornecedor	Licitação fracassada ou deserta	Demora no processo de contratação, prejuízos ao andamento das atividades da Administração	Baixa 2	Alto 8	Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que forem essenciais ao objeto da licitação	Repetição da licitação com a devida revisão dos motivos que originaram o seu fracasso	Pregoeiro/ CPL
R29	Gestão do Contrato	Ausência de acompanhamento e fiscalização concomitante à execução do contrato	Ocorrência de distorções na execução do serviço que somente serão detectadas posteriormente à ocorrência destes, prejudicando a qualidade da execução do serviço	Baixa 2	Médio 5	Equipe de planejamento da contratação e fiscalização inclui no modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções <i>in loco</i> e diligências, quando aplicáveis, bem como forma de execução desses procedimentos	Autoridade competente deve capacitar os gestores e fiscais do contrato para realizarem uma melhor administração do contrato, proporcionando uma fiscalização mais efetiva	Secretaria Municipal de Infraestrutura- Equipe de Planejamento e Fiscal de Contrato
R30	Gestão do Contrato	Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as partes do contrato	Diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes, com consequente atraso durante a execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente	Baixa 2	Alto 8	Equipe de planejamento da contratação prevê no modelo de execução do objeto que ocorrerá uma reunião de iniciação do contrato, imediatamente após a assinatura deste, com a presença das partes interessadas, para esclarecer os pontos fundamentais do Contrato, além de dispor de forma clara e objetiva os direitos e obrigações de ambas as partes	Gestão do Contrato e a equipe de planejamento realiza uma reunião extraordinária com a empresa e seu preposto a fim de esclarecer e todos os pontos previstos no Contrato	Secretaria Municipal de Infraestrutura- Equipe de Planejamento e Fiscal de Contrato
R31	Gestão do Contrato	Responsável pela gestão do contrato não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade	Não fiscalização adequada dos serviços e obrigações contidas no TR, com consequente não delegação de descumprimento de partes da averça com suas consequências.	Média 5	Médio 5	Equipe de planejamento da contratação orientará o setor requisitante quanto às competências necessárias à gestão e fiscalização contratual, indicando cursos de formação para os responsáveis pela gestão contratual	Autoridade competente deve capacitar os gestores e fiscais do contrato para realizarem uma melhor administração do contrato, proporcionando uma fiscalização mais efetiva	Secretaria Municipal de Infraestrutura- Equipe de Planejamento e Fiscal de Contrato

R32	Gestão do Contrato	Falta de padronização na fiscalização contratual	Gestão e fiscalização deficientes, haja vista a multiplicidade de procedimentos utilizados pelos atores envolvidos em virtude da falta de padronização, como também a dificuldade de comunicação com a contratada gerada pelo mesmo motivo	Média 5	Baixo 2	<p>A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA deve padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual por meio de documento interno que esteja alinhado às normas e melhores práticas na Administração Pública</p>	Gestão do contrato deve realizar reunião com todos os fiscais a fim de padronizar os procedimentos a serem executados pela fiscalização	Secretaria Municipal de Infraestrutura- Equipe de Planejamento e Fiscal de Contrato
R33	Gestão do Contrato	Ausência de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Contratada não manter essas condições, com consequente retorno de todos os fiscais que foram diligenciados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	Baixa 2	Alto 8	<p>Equipe de planejamento da contratação inclui no TR: a) cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; b) cláusula de penalidade para o inadimplemento da cláusula acima (não manutenção das condições); c) cláusula de garantia contratual prevendo a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração pela não manutenção das condições, além das penalidades já previstas em lei</p>	<p>Autarquia competente não ADITIVA o contrato e CORRIGE o Termo de Referência (TR), para nova Licitação</p>	Secretaria Municipal de Infraestrutura- Equipe de Planejamento e Fiscal de Contrato
R34	Gestão do Contrato	Descarte irregular dos resíduos sólidos pela Contratada (em aterros controlados ou "lixões")	Penalização da PREFEITURA, na qualidade de co-responsável dos resíduos que gera, tendo em vista a ineficiência da Política Nacional de Resíduos Sólidos- PNRS (Lei Federal n. 10.305/10)	Baixa 2	Alto 8	<p>Equipe de planejamento incluirá no Termo de Referência cláusulas que obriguem a Contratada a apresentar, mensalmente ou por coleta, documentação comprobatória do local em que foi feita a destinação final dos resíduos coletados, devendo ainda manter as informações referentes a todas as coletas do contrato, para fins de fiscalização futura</p>	<p>Aplicação de notificação a empresa responsável pela Infraestrutura e Secretaria de Meio Ambiente a empresa Responsável.</p>	Secretaria Municipal de Infraestrutura- Equipe de Planejamento e Fiscal de Contrato
R35	Gestão do Contrato	Caçambas estacionárias/compactadores com a capacidade máxima excedida, gerando acúmulo de "lixo" na tampa e/ou no chão	Poliuição visual e cheiro inadequado, influenciando diretamente as atividades que acontecem ao seu redor	Alta 8	Médio 5	<p>Equipe de planejamento estuda a melhor solução para a presente licitação, analisando a viabilidade de locação de caçambas compactadores com capacidades de armazenamento distintas para locais com histórico de geração diferentes, visando ao atendimento personalizado.</p>	<p>O Gestor e/ou Fiscal do contrato identifica os locais com acúmulo de resíduos e solicita coletas adicionais, mediante Termo Aditivo</p>	Secretaria Municipal de Infraestrutura- Equipe de Planejamento e Fiscal de Contrato



	Gestão do Contrato	Contratada coleta apenas parte dos resíduos sólidos contidos na caçamba/compactador	Prejuízo financeiro para a PREFEITURA que paga pela coleta de todos os resíduos.	Média 5	Médio 5	Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, o que inclui a presença do fiscal (ou alguém por ele designado, na impossibilidade de sua ida) em todas as coletas executadas pela Contratada	O Gestor e/ou Fiscal do contrato acompanha e fiscaliza os serviços executados	Secretaria Municipal de Infraestrutura- Equipe de Planejamento e Fiscal de Contrato
R37	Gestão do Contrato	Caçambas /compactores apresentando algum tipo de inadequação (falta de tampa, ferrugem, furos no casco, dentre outros)	Possibilidade de contaminação ambiental pelo vazamento de chorume, além da propagação do mau-cheiro, fato que gera mal-estar entre os transeuntes	Média 5	Médio 5	Equipe de planejamento incluirá no Termo de Referência cláusulas que obriguem a Contratada a efetuar troca dos equipamentos localizados (compactores/caçambas) quando estes apresentarem algum tipo de defeito	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação /CPL / Assessoria Jurídica
R38	Gestão do Contrato	Os gestores e fiscais dos contratos atuam sem nomeação formal	Questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação formal	Baixa 2	Muito Alto 10	Autoridade competente nomeia previamente ao início da execução contratual os representantes da organização que atuarão na gestão e fiscalização do contrato, assim como seus substitutos eventuais	Autoridade competente identifica os gestores e fiscais de contratos que estão atuando sem portaria e emite tal documento imediatamente	Secretaria Municipal de Infraestrutura- Equipe de Planejamento e Fiscal de Contrato/ Secretaria de Administração
R39	Gestão do Contrato	Gestor e/ou Fiscal do contrato não possui tempo suficiente para desempenhar as atividades	Não fiscalização adequada dos aspectos sob sua responsabilidade, com consequente não delegação de descumprimento de partes da avença com suas consequências	Média 5	Alto 8	Autoridade competente que nomeia representantes da Secretaria de Infraestrutura para atuar na gestão/fiscalização dos contratos avalia se este possuiu tempo hábil para executar a atividade, considerando suas demais atribuições, avaliando ainda a necessidade de designar a atribuição em caráter de exclusividade e a quantidade (e complexidade) dos contratos em cuja gestão/fiscalização o designado já atua	Gestor e/ou Fiscal nomeado para atuar na gestão ou fiscalização contratual que não tenha tempo hábil para executar a atividade notifica formalmente autoridade que o designou do fato e, após notificação, a autoridade competente avalia o mérito e toma as providências necessárias	Secretaria Municipal de Infraestrutura- Equipe de Planejamento e Fiscal de Contrato/ Secretaria de Administração
R40	Gestão do Contrato	Licitante não mantém a regularidade fiscal e trabalhista na fase de execução contratual	Prejuízos ao Erário e aos funcionários terceirizados em virtude dos descumprimentos das obrigações fiscais e trabalhistas	Média 5	Alto 8	Fiscal administrativo do contrato consulta mensalmente o Sical para verificar a adimplência das obrigações fiscais e trabalhistas, além de executar os procedimentos do Anexo VIII B da IN 05/2017 SEGES MPDG	Gestão do contrato apura as irregularidades verificadas e inicia processo administrativo para penalizar a empresa	Secretaria de Infraestrutura -Fiscal de contrato / Secretaria de Finanças



R41	Gestão do Contrato	Ausência de designação formal do preposto, por parte da empresa contratada	Prejuízos a quantos nos serviços contratados pela Administração Pública, dando margem, além disso, para atos de ingerência por parte da Administração Pública, uma vez que não há o representante da contratada para quem se	Baixa 2	Alto 8	A empresa contratada não está formalmente expressando os poderes e deveres em relação à execução do objeto.	Gestor do Contrato identifica o preposto que está atuando formal e solicita a designação do mesmo pela empresa contratada.	Secretaria de Infraestrutura - Gestão do Contrato/Contratado
R42	Gestão do Contrato	Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual	Acertos e provisos definitivos em objetos parcialmente executados ou não executados, com consequente pagamento indevido	Baixa 2	Alto 8	A gestão contratual estabelece lista de verificação para os acertos provisório e definitivo, de modo que os atores da fiscalização tenham um referencial claro para atuar na fase de fiscalização.	Gestor do contrato revisa os atos praticados pela fiscalização a fim de atestar somente o que foi efetivamente executado	Secretaria de Infraestrutura - Gestão do Contrato/Contratado

BASE PARA MAPA DE RISCO

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE DESCONSIDERANDO OS CONTIPILES	PIESO
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas não nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Presível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma está esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

Exemplo de Escala de Probabilidade – Fonte: TCU

IMPACTO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO NOS OBJETIVOS CASO O EVENTO OCORRA	PIESO
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégias, operacionais, de informação/ comunicação/diálogo ou de conformidade).	1
Baixo	Frequente impacto nos objetivos (idem).	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alta	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão.	8
Muito alta	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

Exemplo de Escala de Consequências – Fonte: TCU

MATRIZ DE RISCOS

	IMPACTO				
	Muito Baixo 1	Baixo 2	Médio 5	Alto 8	Muito Alto 10

Exemplo de matriz de riscos – Fonte: TCU

Responsáveis pela Elaboração do Mapa de Risco

Emitido em: 01/02/2024

Emitido em: 01/02/2024

Gabriel Soares Lima
Gabriel Soares Lima
Coordenador de atividades básicas III

Divaldo Soares Loureiro Filho
Divaldo Soares Loureiro Filho
Assessor Técnico Junior

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Introdução

O presente documento visa planejar, analisar a viabilidade técnica e econômicas das soluções identificadas, fornecendo informações necessárias para a realização dos serviços de limpeza pública com a coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, varrição, serviço de capina, raspagem, pintura de caiação e transbordo abrangendo toda área urbana, distrito de Cajazeiras e Km17 do Município de Codó-MA.

2. Descrição da Necessidade

A cidade de Codó no Maranhão, possui uma produção diária de resíduos sólidos domiciliares e comerciais na zona urbana e distritos, se faz necessário um planejamento adequado do poder público municipal sobre a coleta e transporte do lixo evitando assim prejuízos em diversos aspectos, como: Odores, proliferação de vermes, moscas, baratas e etc. Resultando em uma melhor saúde pública e bem-estar da população.

Sobre serviços de varrição, capina e raspagem se faz necessário deixar as vias e logradouros públicos limpos, deixando a cidade com visual de limpeza e higiene.

O serviço de limpeza pública é essencial e de profunda relevância em um município, portanto a presente contratação visa atender a necessidade de mão-de-obra e fornecimento de materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e veículos necessários à execução das atividades de limpeza, bem como, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final promovendo assim uma melhor qualidade de vida, de acordo com as disposições regulamentares e condições que estarão estabelecidas em termo de referência.

3. Área Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura-
SEINFRA

Antônio Edson Freire da Silva

4. Requisitos da Contratação:

a. Natureza dos serviços:

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

b. Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação será 12(doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

c. Relevância dos requisitos estipulados:

Os serviços são de suma importância para viabilizar melhorias no sistema de limpeza

CIDADE DE TODOS

Palácio do Governo – Praça Ferreira Bayma, 538 – Codó- MA – CEP: 65400-000

CNPJ: 06.104.863/0001-95

pública com a coleta de resíduos domiciliares e comerciais, varrição, serviço de capina, raspagem, pintura de caixão e transbordo para aterro sanitário no município de Codó-Ma, universalizando a prestação do serviço na sede do município e nos distritos do km 17 e distrito de Cajazeiras, acrescentando a infraestrutura existentes soluções capazes de tornar exequível o atendimento diário dos locais de coletas integrantes do objeto; a realização da limpeza pública mediante varrição e roçagem das principais vias da sede de Codo com planejamento semanal consolidado; emprego de frota veicular com baixa idade, em condições adequadas de uso e bom estado de manutenção.

No caso a contratação tem natureza continuada por se tratar de serviços que visam atender a necessidade pública de forma permanente e contínua, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da administração, atividades estas que estão voltadas ao funcionamento das rotinas administrativas e operacionais deste órgão.

Ressalta-se que prestação do serviço pretendida não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração contratante, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

d. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade da manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5. Levantamento de Mercado

a. Das Soluções:

- i. **Solução 01:** A prefeitura Municipal de Codó Maranhão, executar o serviço de limpeza pública com recolhimento de resíduos sólidos, com a compra de caminhões compactadores e sua manutenção de peças e abastecimento de combustível Diesel, contratação e capacitação dos agentes de coletas "GARI", compra de materiais para varrição, capina manual e pintura de caixão como respectivamente a contratação e capacitação dos colaboradores.

- ii. **Solução 02:** Terceirização do Serviço- Contratação de empresa terceirizada para a execução de todo o processo, desde a coleta até a destinação final dos resíduos, varrição, pintura de caixão e transbordo , com mão de obra qualificada e manejo adequado.

b. Da Análise:

- i. **Solução 01:** Mostra-se inviável pelo fato da prefeitura municipal de Codó não possui estrutura e pessoal habilitado para a ação, sendo que o investimento para aquisição, manutenção e operação seria bastante dispendioso com varias licitações com fornecedores e prestadores de serviço diferentes para um só objeto e com grande probabilidade de insucesso para esse tipo de atividade.
- ii. **Solução 02:** É o formato mais adequado, pois, mostra-se economicamente mais interessante, por atender às determinações legais, eximindo, assim, a prefeitura municipal de Codó da implantação, inserindo-o no contexto da manutenção e fiscalização dos serviços e a não exposição dos usuários aos perigos inerentes à execução dos serviços. É o metodo que já vem sendo executado pela administração pública.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação e projeto básico.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas **SINAPI, ORSE, SEINFRA, COMPRAS PÚBLICAS** e a pesquisa de preços de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de empresa para execução do objeto a ser contratado, no Município Codó, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- Definição do local dos serviços: de acordo com relação de logradouros, mercados e etc constantes no Projeto Básico;
- Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados serão em suma, limpeza urbana, capina, raspagem e varrição de vias, praças, logradouros públicos, e limpeza de mercados no município de Codó-MA;
- A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.
- Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades dos serviços a serem executados

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa de quantitativo será justificada e embasada em memorial de Cálculo que irá refletir a perspectiva de consumo futuro ao objeto a ser contratado.

Os serviços compreendem os seguintes itens:

Planilha Quantitativo

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1.0	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA PÚBLICA		
1.1	FUNCIONÁRIOS		
1.1.1	MOTORISTA	UND/MÊS	8,00
1.1.2	AJUDANTE COLETA DE LIXO	UND/MÊS	24,00
1.1.3	FISCAL	UND/MÊS	2,00
1.1.4	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA	UND/MÊS	1,00
1.2	UNIFORME E EPIS		
1.2.1	AJUDANTE COLETA DE LIXO	TAXA/MÊS	1,00
1.2.2	MOTORISTA, FISCAL E OP. PÁ CARREGADEIRA	TAXA/MÊS	1,00
1.3	MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		
1.3.1	AJUDANTE COLETA DE LIXO	TAXA/MÊS	1,00
1.4	CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
1.4.1	CAMINHÃO COMPACTADOR 12m ³	H/MÊS	780,00
1.4.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10m ³	H/MÊS	396,00
1.5	CUSTOS FIXOS DE MÁQUINAS		
1.5.1	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 128HP	H/MÊS	154,00
2.0	VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
2.1	FUNCIONÁRIOS		
2.1.1	AJUDANTE DE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA	UND/MÊS	40,00
2.1.2	MOTORISTA	UND/MÊS	1,00
2.1.3	AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM	UND/MÊS	3,00
2.1.4	FISCAL	UND/MÊS	2,00
2.2	UNIFORME E EPIS		
2.2.1	AJUDANTE DE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA	TAXA/MÊS	1,00
2.2.2	MOTORISTA/ AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM/ FISCAL	TAXA/MÊS	1,00
2.3	MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		
2.3.1	AJUDANTE DE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA/ AJUDANTE RASPAGEM	TAXA/MÊS	1,00
2.4	CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
2.4.1	CAMINHÃO BASCULANTE 6m ³	H	154,00
3.0	PINTURA- CAIÇÃO		
3.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO)	M/MÊS	10.000,00
4.0	TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO- TITARA EM ROSÁRIO/ MARANHÃO		
4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TxKM	868.520,96

CIDADE DE TODOS

Palácio do Governo – Praça Ferreira Bayma, 538 – Codó- MA – CEP: 65400-000

CNPJ: 06.104.863/0001-95

8. Estimativa do valor de Contratação

O valor estimado da contratação é de **R\$ 16.904.114,88** (Dezesesseis milhões, Novecentos e quatro mil e cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos) .

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das medições de cálculo anteriores e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

Os valores unitários e totais estimados por itens da contratação constam no Anexo I (planilha final) do presente estudo.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O não parcelamento dos serviços é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

10. Contratações correlatas e/ou Independentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11. Previsão no Plano de contratações Anual

A contratação esta alinhada ao planejamento anual da secretaria, haja vista que a contratação de empresa de serviço de limpeza urbana é realizada anualmente, embora o plano de contratação não tenha sido concluído em tempo habil, e conforme decreto 4.415 de 28 de agosto de 2023, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá", outrora a abertura do processo licitatório se necessária por ser um serviço essencial e contínuo.

12. Resultados Pretendidos

Considerando a essencialidade dos serviços públicos sendo estes de natureza contínua, que compreende a limpeza pública e está diretamente vinculada à proteção da saúde pública, bem como preservação do meio ambiente, proporcionando condições essenciais para a dignidade do ser humano.

Além disso, normalmente espera-se que a economicidade deverá ser obtida pela competitividade entre as empresas mediante a disputa de preços.

Pretende-se, também, que os resíduos sejam tratados e encaminhados de forma segura para um local ambientalmente adequada, visando reduzir os riscos para a saúde de todos e que o meio ambiente seja preservado e esteja livre de contaminantes.

CIDADE DE TODOS

Palácio do Governo – Praça Ferreira Bayma, 538 – Codó- MA – CEP: 65400-000

CNPJ: 06.104.863/0001-95



13. Providencias a serem tomadas

A administra o tomar  as seguintes provid ncias logo ap s a assinatura do contrato:

- Defini o dos servidores que far o parte da equipe de fiscaliza o das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscaliza o;
- Acompanhamento rigoroso das a oes previstas nos projetos apresentados para a realiza o das adequa oes e melhorias no objeto a ser contratado.

14. Possiveis Impactos Ambientais

Na opera o de Aterros Sanit rios, para disposi o final de res duos s lidos urbanos, identificam-se os seguintes poluentes:

a) O chorume, l quido escuro de alto potencial poluidor, gerado pela degrada o da mat ria org nica presente nos res duos s lidos urbanos. Esse chorume, atrav s da infiltra o das  guas superficiais que precipitam sobre a superf cie do Aterro nas  pocas de chuva, pode percolar atrav s do solo, causando a contamina o do solo e das  guas subterr neas;

b) O biog s gerado na decomposi o biol gica da parcela org nica contida nos res duos s lidos urbanos;

c) O efluente l quido gerado pelas  guas superficiais que precipitam sobre o Aterro e escoam ao sistema de drenagem das  guas pluviais;

d) As poeiras que s o levantadas pelos ve culos que trafegam nos acessos internos do Aterro Sanit rio;

e) Os r udos gerados pelos tratores que efetuam a compacta o dos res duos s lidos urbanos dispostos nas c lulas do Aterro e pelos caminh es que efetuam o transporte dos res duos s lidos urbanos ao Aterro.

O monitoramento e os planos de mitiga o dos impactos ambientais previstos para o sistema de tratamento devem seguir o projeto de implanta o aprovado pelo  rg o ambiental e incluir os ensaios necess rios, definidos conforme condicionante ambiental.

Todas as an lises e adequa oes que venham a ser exigidas pelo  rg o ambiental competente ser o de responsabilidade da CONTRATADA.

15. Declara o de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara vi vel esta contrata o.

15.1 Justificativa:

Pelo constatado nos estudos preliminares a contrata o   vi vel e encontra-se dentro da previs o de despesas do setor requisitante. Al m disso, a contrata o permitir  ao setor a continuidade dos servi os de modo a n o paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos servi os, desde que sejam adotadas as premissas e conclus es descritas neste documento.

Respons veis pela Elabora o ETP

Emitido em: 01/02/2024


Gabriel Soares Lima

Coordenador de atividades b sicas III

Emitido em: 01/02/2024


Mailson Romano de Sousa Carvalho

Diretor de Departamento I

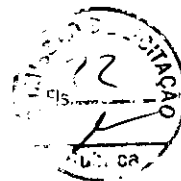
CIDADE DE TODOS

Pal cio do Governo – Pra a Ferreira Bayma, 538 – Cod - MA – CEP: 65400-000

CNPJ: 06.104.863/0001-95



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA
Endereço:	SEDE E ZONA RURAL MUNICIPIO CODO-MA

Wivaldo José Loureiro Filho
Wivaldo José Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CRCA : 1215705746



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



MEMORIAL DESCRITIVO

Stivaldo Soares Loureiro Filho
Direção Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 1915705740



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



MEMORIAL DESCRITIVO



1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto definir os serviços, quantitativos e preços da limpeza pública urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos RSU do município de CODO-MA, além de estabelecer normas, critérios técnicos e exigências mínimas, fornecendo informações que permitam a apresentação de propostas e subsidiar a licitação e contratação dos serviços de limpeza pela Prefeitura Municipal.

2. PRAZOS

O prazo de vigência da contratação será 12(doze) meses contados da data de assinatura do contrato e conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3. JUSTIFICATIVA

Os serviços de limpeza pública têm grande importância na gestão do município, atuando no controle de doenças, evitando degradação ambiental pela contaminação do solo e água e atuando na preservação da qualidade paisagística da cidade. Os investimentos nessa área podem reduzir ou até sanar a proliferação de algumas doenças, diminuir a degradação ambiental e melhorar condições de saúde e tráfego em vias urbanas.

Rivaldo Soares Loureiro Filho
Rivaldo Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 1915705746



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



4. SERVIÇOS CONTEMPLADOS

O presente Termo de Referência contempla os seguintes serviços relativos à limpeza pública urbana e manejo dos RSU de CODO, a seguir:

- Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais;
- Varrição e raspagem manuais de vias, logradouros e instalações públicas municipais;
- Remoção mecanizada de RSU;
- Capina em áreas públicas municipais;
- Pintura de caiçã;
- Transporte de RSU do transbordo ao Aterro Sanitário licenciado em Titara no município de Rosário Maranhão.

OBSERVAÇÕES/EXCEÇÕES:

- Os resíduos dos serviços de saúde, além dos industriais perigosos e agto-silvo-pastoris, não estão incluídos neste Termo de Referência sendo objeto de outra contratação.
- Nas áreas comerciais, residenciais e públicas da zona urbana do município, a CONTRATADA deverá dispor de um plano de manejo de coleta seletiva para reaproveitar, reciclar e reduzir o máximo possível em volume de resíduos sólidos. Deverão ser implantados os **postos de entrega voluntária (PEVs)** para a entrega seletiva dos resíduos a partir da criação da Cooperativa de Catadores a fim de que seus membros possam obter rentabilidade de todo processo. As diretrizes dessa proposta seriam discutidas posteriormente entre as partes envolvidas.

4.1 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

A coleta será quantificada a partir da definição da população atendida e das taxas de geração per capita.

- População atendida:

Este Termo de Referência considera a cobertura de execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos em 100% da área urbana ocupada por residências, considerando aí o centro e os bairros de CODÓ e distrito de Cajazeiras e Km17.

Arnaldo Soares Loureiro Filho
Direção de Serviços Públicos
Engenheiro Civil
CREA : 19167007-0



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



O município de Codó-MA possui uma população estimada (IBGE-2022) de 114.275 habitantes, com uma área territorial 4.361,606km². Segundo dados, a definição da coleta de resíduos sólidos urbanos, considera-se que 100% dos resíduos gerados na sede e distritos citados serão coletados. Assim, empregam-se as seguintes taxas per capita aplicáveis aos municípios maranhenses de médio com o consumo médio:

- Geração per capita de resíduos sólidos domiciliares: 0,5 kg/hab. dia;
- População da sede em 2022 : 114.269 x 0,6 : 68.561 habitantes;
- População dos povoados em 2022: 12.000 habitantes;
- População atendida pelo projeto: **80.561 habitantes.**

- Resíduos Sólidos Urbanos

Para a definição da coleta de resíduos sólidos urbanos, considera-se que 100% dos resíduos gerados na sede e povoados citados serão coletados. Assim, empregam-se as seguintes taxas per capita aplicáveis aos municípios maranhenses de médio porte:

Geração per capita de resíduos sólidos domiciliares: 0,5 kg/hab. Dia; Esta taxa de 0,5 kg/hab. Dia corresponde à media ponderada entre população urbana e 16% de população servida na zona rural, se aplica aos resíduos domiciliares e o cálculo da coleta é feito pela estimativa de geração mássica da população estimada, em toneladas.

- Resíduos comerciais e equiparados Para a estimativa de coleta de resíduos no comércio considerou-se o percentual de 7% dos resíduos domiciliares gerados na área urbana, já que a cidade tem comercio bastante desenvolvido no centro, com geração sigrificativa.

- Resíduos da varrição e raspagem

Se considerou o percentual de 5% dos resíduos sólidos domiciliares para a estimativa do peso do material da varrição e raspagem.

- Resíduos da capina, roçada e poda

Também se considerou o percentual de 5% dos resíduos domiciliares para a estimativa da coleta de resíduos da capina, roçada e poda. O quadro a seguir apresenta a síntese dos parâmetros definidos acima, que serão considerados na quantificação da coleta de resíduos da população.

Divaldo Soares Loureiro Filho
Divaldo Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 1813705740



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



4.2 VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

A definição da extensão total de vias a serem varridas e raspadas, considerou somente as vias pavimentadas (asfalto, bloquete, concreto e pedra) na sede municipal, estimada em 950,4 km/mês.

A estimativa da área a ser capinada mensalmente de **24.192,00 m²** mensais para áreas mais centrais, praças e logradouros públicos.

4.3 REMOÇÃO MECANIZADA DE RSU

- População atendida

Considerando a cobertura do perímetro urbano (sede) para a remoção de resíduos descartados irregularmente na via pública e em terrenos baldios, define-se a população atendida em 80.561 habitantes.

- Estimativa da remoção

Com exceção da remoção manual de resíduos (domiciliares, comerciais e equiparados, varrição, raspagem, capina, roçada e poda de árvores) os resíduos de maior porte ou os ajuntamentos mais expressivos, serão removidos por equipamentos. Estima-se que 20% dos resíduos totais sejam passíveis da remoção mecanizada, tendo o serviço frequência definida pela fiscalização, para fins de liberação das vias, logradouros e calçadas, chegando-se ao seguinte resultado: $1.413,61 \text{ t/mês} \times 20\% = 282,72 \text{ toneladas/mês}$

4.4 PINTURA (CAIAÇÃO) DE MEIO-FIO

As distâncias consideradas para a definição da pintura de meio fio são: 10.000,00 m/mensais, que serão definidos os locais com a equipe de fiscalização da secretaria de infraestrutura.

4.5 TRANSPORTE TRANSBORDO- ATERRO SANITÁRIO

A distância média de transporte (DMT) do transbordo (ou local de descarte definido pela fiscalização) ao aterro sanitário Titara em Rosário é de 256 km, gerando o seguinte quantitativo: $1.696,33 \times 512,00 = 868.520,96 \text{ t x km/mês}$

Rivaldo Soares Loureiro Filho
Direção de Obras e Manutenção
Engenheiro Civil
CREA : 1915705740



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



5. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante. Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

5.1 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas, A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- NBR 129801/1993 - Coleta, varrição e acondicionamento de RSU;
- NBR 13463/1995 - Coleta de Resíduos Sólidos;
- NBR 132211/2010 - Transporte Terrestre de Resíduos.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos

Uvaldo Joany Damasceno Filho
Uvaldo Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - 1915705749



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução dos serviços.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

5.2 DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA:

A CONTRATADA deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.

A CONTRATADA deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, conforme necessidades do município.

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos adequados processos de limpeza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade. A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação ao exigir (conforme normas do ministério do trabalho).

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificações e

Diáldo Soares Loureiro Filho
Direção de Obras e Serviços
Engenheiro Civil
CREA 11918705749



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



donativos de qualquer espécie.

Os serviços serão iniciados com os uniformes nos padrões e cores por tipo de serviço determinado pela Prefeitura, devendo ser impresso na parte frontal, o número da matrícula do empregado.

Face à necessidade recursos humanos qualificados para o exercício dos serviços de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável:

- a) Treinamento de gerentes, técnicos, ajudantes, varredores, coletores, fiscais e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas;
- b) O programa de capacitação deverá abranger além dos serviços gerenciais e operacionais, outros como: Gerenciamento do Sistema de Limpeza Urbana, Cidadania e Meio Ambiente, Qualidade no Atendimento aos Usuários, Importância do uso de EPIs e EPCs, Alfabetização de Adultos, entre outros.

5.3 MATERIAIS EMPREGADOS

Todo material a ser empregado nos serviços serão de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização. Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem Utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos. Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego dos serviços, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries. De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nos diferentes serviços. Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Rivaldo Soares Loureiro Filho
Rivaldo Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 1915705749



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A forma de pagamento dos serviços será efetivada em parcelas mensais de acordo com as respectivas medições realizadas pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura.

A **CONTRATADA** deverá apresentar até o 5º dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para aprovação da Secretaria de Infraestrutura, com o aval da fiscalização da Secretaria de Infraestrutura, os boletins de medição de cada atividade executada para efetivação do pagamento. A emissão da Nota fiscal se dará até 5 (cinco) dias após análise dos Boletins de Medição.

Apresentar, mensalmente, a nota fiscal (fatura) acompanhada de relatório dos serviços executados com boletim de medição e os comprovantes de recolhimento de INSS, FGTS e outras obrigações trabalhistas e dos tributos devidos e decorrentes dos serviços ora contratados, indicado a dedução do valor correspondente ao ISS na própria fatura mensal.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Codó-MA e Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 dias da apresentação da nota fiscal/Boletim de medição dos serviços efetivados pela empresa, em 02 (duas) vias.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrente do presente serviço correrá à conta da seguinte dotação orçamentaria: Atividade 0801.15452008.2.029 Manutenção e funcionamento do Departamento de Limpeza Pública, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Juridica, Subelemento 3.3.90.39.78.

8. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA PARA A LICITANTE E SEU RESPONSÁVEL

a) Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região da sede da empresa comprovando habilitação para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto deste Termo de Referência;

Rivaldo Soares Loureiro Filho
Rivaldo Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 1915705743



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



- b) Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional;
- b.1) O Responsável Técnico indicado deverá ser Engenheiro(a) Civil, Engenheiro(a) Sanitarista ou Engenheiro(a) Ambiental, devidamente registrado(a) no CREA;
- b.2) A comprovação do vínculo profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) no julgamento desta licitação será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional;
- b.3) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;
- b.4) É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;
- b.5) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;
- c) Qualificação Técnico-Profissional - comprovação de que o(s) Responsável(is) Técnico(s), indicado(s) na alínea "b", é(são) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) ter o profissional executado os serviços a seguir, mais significativos ou relevantes do objeto desta licitação:

Rivaldo Joao Loureiro Filho
Direção de Serviços
Engenheiro Civil
CREA : 1915705745



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



- coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares;
- varrição e raspagem manual de vias e logradouros públicos;
- capina e pintura de caixão;
- Transporte de transbordo de resíduos sólidos.

c.1) Deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados Técnicos registrados no CREA, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

c.2) Não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

d) Verificar a qualificação econômica-financeira adequada para a execução do serviço tais como: certidão negativa de falência ou recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa;
- III. Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- IV. Exercer fiscalização e supervisão dos serviços prestados podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e

Divaldo Jesus Loureiro Filho
Direção
Engenheiro Civil
CREA : 1915705746



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



exigências especificadas neste Termo de Referência;

- V. Comunicar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do especificado neste Termo de Referência;
- VI. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas disposições deste Termo de Referência podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços;
- VII. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante à qualificação técnico-econômico-financeira, bem como as condições de habilitação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Instrumento, observando as recomendações da boa técnica, normas e legislação;
- II. Cumprir rigorosamente, o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT as normas de Segurança do Trabalho, e demais normas e regulamentos pertinentes;
- III. Obter junto ao órgão profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato e apresentá-la à fiscalização da Prefeitura Municipal de CODÓ;
- IV. Fornecer aos seus funcionários uniformes, calçados, crachás de identificação equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de segurança e Medicina do Trabalho, assumindo inclusive, toda a responsabilidade no que se refere ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio transporte, assistência médica e demais obrigações trabalhistas.
- V. Utilizar mão-de-obra especializada qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços;
- VI. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência, bem como impedir que a mão-de-obra que venha a cometer falta disciplinar,

Rivaldo Soares Loureiro Filho
Rivaldo Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 1918709740



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne ao serviço:

- VII. Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais trabalhistas e previdenciários, obrigando-se a saldá-los nos prazos legais, independentemente do pagamento da fatura/nota fiscal por parte da Prefeitura Municipal de CODO;
- VIII. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes ao contrato;
- IX. Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- X. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização da Prefeitura Municipal de CODO poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados estiverem desprotegidos, ficando o ônus da paralisação com a empresa;
- XI. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança;
- XII. Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de CODO ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;
- XIII. Acatar todas as orientações da Prefeitura Municipal de CODO, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- XIV. Manter Livro de Ocorrências para registro e acompanhamento pelas partes, dos problemas que porventura venham a ocorrer com indicação da hora do acontecimento, forma inicial de comunicação utilizada, fato motivador e horário do saneamento dos

Divaldo Soares Loureiro Filho
Divaldo Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 1915705740



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



problemas, bem como para registro de qualquer anormalidade verificada;

- XV. Quando solicitada, apresentar os seguintes documentos: o Relação dos empregados; o Carteira de Trabalho e Previdência Social; Atestados de Saúde Ocupacional; o Apólice de seguros das instalações e dos empregados contra riscos de acidentes de trabalho;

11. FISCALIZAÇÃO

Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e Epi's pelos funcionários da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviço.

12. EXTINÇÃO DO CONTRATO E SANÇÕES

- I. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indieados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexco causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, toma passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Codó, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) rescisão do Contrato.

Divaldo Soares Loureiro Filho
Divaldo Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 1915705746



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



ADVERTÊNCIA: Poderá ser aplicada a **sanção de advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Codo/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso do serviço de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

MULTA: Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

SUSPENSÃO TOTAL: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

Rivaldo Soares Loureiro Filho
Rivaldo Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 1915705746



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste termo de referência.

Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03

Diraldo Jean Junior Filho
Diraldo Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 19167057-0



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de serviços em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Codo/MA: a) A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Codo/MA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto.

Uvaldo Soares Loureiro Filho
Direito Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 1915709746



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



RECISÃO DO CONTRATO:

- Atrasos não justificados na execução dos serviços;
- Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;
- O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- A dissolução da sociedade;
- Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias;
- A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tornando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior.

Uivaldo Soares Loureiro Filho
Uivaldo Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 1916700743



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Linaldo Soares Loureiro Filho
Divaldo Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 1915705746



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – SEDE E POVOADOS.

Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos do Tipo Domiciliar e Comercial - RSD / RSC. A coleta de resíduos sólidos urbanos ao qual trata o presente item deverá ser realizada com a utilização de caminhões dotados de equipamentos coletores compactadores com capacidade volumétrica mínima de 12 m³ (Doze metros cúbicos), devendo ser executado de forma manual e/ou mecânica, a critério da contratada.

Os serviços de coleta deverão ser executados mediante cronograma, fazendo constar os circuitos planejados por rota, adequados ao sistema viário e a sua legislação, de forma a proporcionar uma constância no tocante aos horários de atendimento em cada domicílio e garantir confiabilidade na completa abrangência dos mesmos.

Ressalta-se ainda que o cronograma de atendimento deverá abranger todos os bairros, distritos pertencente ao município de Codó-MA, onde, na ocasião de surgimento de novos bairros, distritos, tal cronograma deverá ser atualizado no sentido de proporcionar o atendimento de igual forma aos demais, o qual deverá ser previamente aprovado pela Contratante.

A coleta de resíduos sólidos domiciliares deverá ser realizada em todas as vias públicas do município que houver domicílio(s), assegurando a prestação de serviço a todos os imóveis tanto domiciliares quanto comerciais em consonância aos dias e horários definidos junto ao cronograma, devendo, portanto realizar quantas cargas forem necessárias para a efetiva coleta total das respectivas localidades.

Mediante eventual necessidade em proceder quaisquer alterações junto ao cronograma, tal ato deverá ser submetido à municipalidade para aprovação prévia e posteriormente colocado em execução.

Heraldo Soares Loureiro Filho
Heraldo Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 1915705745



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



QUADRO DE RESUMO DE ROTAS		
BAIRROS	DIAS	PERÍODO
CONJ NOVO MILÊNIO 1 E 2	SEGUNDA À SÁBADO	TARDE
CONJ VEREDA	SEGUNDA À SÁBADO	MANHÃ
MALÍCIA	TERÇA E SEXTA	TARDE
MERCADO CENTRAL	SEGUNDA À SÁBADO	NOITE
	DOMINGO	TARDE
PARQUE ELDORADO	TERÇA E SEXTA	MANHÃ
PARQUE VITÓRIA	TERÇA E SEXTA	MANHÃ
REGIÃO DO MATADOURO	SEG.QUA.QUI.SÁBADO	MANHÃ
CIDADE JARDINS	SEG.QUA.QUI.SÁB	MANHÃ
RES. SANTA RITA	SEG.QUA.QUI. SÁB	TARDE
RES.SÃO PEDRO	TERÇA E SEXTA	MANHÃ
RES. TRIZIDELA	SEG.QUA.QUI.SÁB	TARDE
SÃO JOSÉ	TERÇA E SEXTA	TARDE
SETOR PRAINHA	TERÇA E SEXTA	TARDE
VILA BINÉ	TERÇA E SEXTA	MANHÃ
VILA CAMILO	TERÇA E SEXTA	TARDE
VILA ELIANE	TERÇA E SEXTA	MANHÃ
VILA FOMENTO	SEG.QUA.QUI.SÁB	MANHÃ
VILA HILDENBERG	TERÇA E SEXTA	MANHÃ
FERINHA DO PEIXE	TODOS OS DIAS	NOITE
BACURI	TERÇA E SEXTA	TARDE
CODO NOVO	SEG.QUA.QUI.SÁB	MANHÃ E TARDE
JERUSALÉM	TERÇA E SEXTA	MANHÃ
SANTA FILOMENA	SEGUNDA À SABADO	MANHÃ
SANTO ANTÔNIO	SEG,QUA.QUI. SAB	MANHÃ
ÁREA FINAL E PRAINHA	TERÇA E SEXTA	MANHÃ E TARDE
SÃO BENEDITO	SEGUNDA À SÁBADO	MANHÃ
SÃO FRANCISCO	SEG.QUA.QUI.SÁB	MANHÃ
MORRO DA TELEVISÃO	TERÇA E SEXTA	MANHÃ
SÃO PEDRO	TERÇA E SEXTA	TARDE
SÃO RAIMUNDO	SEG.QUA.QUI.SÁB	MANHÃ

Heraldo Jean Lourenço Filho
Direção de Serviços Técnicos
Engenheiro Civil
CREA : 1916705743



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



SÃO SEBASTIÃO	SEGUNDA À SÁBADO	MANHÃ
MANGUEIRINHA	SEGUNDA À SÁBADO	TARDE
SÃO VICENTE PALOTE	TERÇA E SEXTA	MANHÃ
CENTRO COMERCIAL	TODOS OS DIAS	NOITE
CONJ.DALLAS	TODOS OS DIAS	TARDE
CONJ. PRIMAVERA	SEG.QUA.QUI.SÁB	TARDE
CONJ. LEVY	SEG.QUA.QUI.SÁB	MANHÃ
CONJ.MULTIRÃO	SEG.QUA.QUI.SÁB	MANHÃ
POVOADO CAJAZEIRAS	TODOS OS DIAS	MANHÃ E TARDE
POVOADO KM 17	TODOS OS DIAS	MANHÃ E TARDE

Coleta Manual e Transporte de Resíduos Sólidos (Inerte): É a coleta destinada a remover resíduos inertes, ou seja, aqueles que não são removidos pela coleta regular, em virtude de suas características próprias, origem e quantidade. Enquadram-se nesta categoria os seguintes resíduos:

- ✓ Entulhos de construção civil e outros;
- ✓ Restos de limpeza e poda de praças e jardins;
- ✓ Restos da capina e raspagem de vias públicas;
- ✓ Restos de móveis, pneus, colchões e outros similares;
- ✓ Resíduos de mutirões eventuais.

Em Codó, a coleta, o transporte e a destinação final de resíduos provenientes de construções e demolições são de inteira responsabilidade do gerador. Entretanto, as pequenas obras e reformas não detectadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como as irregularidades praticadas por pequenos frentistas, carroceiros e geradores, fazem com que vários pontos irregulares de entulhos sejam determinadas vias públicas e terrenos baldios, nestes casos serão realizadas pela Contratada.

Rivaldo Soares Loureiro Filho
Rivaldo Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 1915703746



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



Coleta Mecanizada e Transporte dentro do Município de Resíduos Sólidos (Inerte): É a coleta destinada a remover resíduos inertes, ou seja, aqueles que não são removidos pela coleta regular, em virtude de suas características próprias, origem e quantidade, realizados de forma mecânica. Enquadram-se nesta categoria os seguintes resíduos:

- ✓ Entulhos de construção civil e outros;
- ✓ Restos de limpeza e poda de praças e jardins;
- ✓ Restos da capina e raspagem de vias públicas;
- ✓ Restos de móveis, pneus, colchões e outros similares;
- ✓ Resíduos de mutirões eventuais.

Assim, consiste na coleta e carga mecanizada de entulhos lançados indiscriminadamente e acumulados em grande volume nas vias e logradouros públicos

2. VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Define-se como varrição a operação manual de varredura, recolhimento e ensacamento de todos os resíduos existentes nas vias e logradouros públicos compreendendo as vias, sarjetas, grades de galerias e bueiro, grades de boca de lobo, calçadas, canteiros centrais e esvaziamento de cestos públicos de lixo (papeleiras) em horários diurno e noturno. O serviço de varrição manual deverá sempre ser executado concomitantemente dos dois lados das vias e logradouros públicos, inclusive nos canteiros centrais e não ajardinados. A forma de execução dos serviços, a frequência e o número de garis por equipes, deverão estar claramente definidos no Plano de Trabalho da empresa proponente dentro de metodologia que atenda as características das vias e logradouros públicos da cidade de Codó-MA. Consideram-se como campo de ação para execução dos serviços de varrição, a SEDE administrativa, os BAIRROS e os DISTRITOS do município (Km-17 e Cajazeiras). A operação de varrição manual será executada por equipe constituída de 01 (gari), utilizando-se de carrinho, vassourão, vassourinha, pá quadrada e sacos plásticos, os quais serão dispostos no passeio ou locais apropriados para a sua posterior coleta e remoção pelos caminhões da coleta até o destino

Sivaldo Joam Loureiro Filho
Sivaldo Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 1918785740



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



final indicado pela contratante. Será facultado alternativamente à Contratada o emprego de tecnologia e/ou equipamentos operados manualmente que propiciem e resultem no mesmo padrão de qualidade proposto para o serviço de varrição manual, não cabendo portanto qualquer alteração a maior no custo do serviço. A coleta dos resíduos provenientes da varrição manual será de responsabilidade da empresa contratada para a coleta de resíduos sólidos urbanos e destinação final. Não poderão ser deslocadas as equipes de varrição para realização de outros serviços que não aqueles inerentes à varrição das vias, excetuando situações emergenciais decorrentes de enchentes, incêndios e outras da mesma natureza.

A contratada, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o termino dos mesmos, de forma a restaurar suas condições de limpeza. Excetuam-se desta condição as situações emergenciais, tais como alagamentos. As alterações nos Planos de Trabalho deverão ser precedidas de comunicação individual, através de impressos às residências e estabelecimentos afetados, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da implantação das alterações.

TURNOS DE VARRIÇÃO:

TURNO			LOCALIDADE/ REGIÃO
ÍNICIO	INTERVALO	FIM	
06:00	02:00	15:00	Principais avenidas
07:00	02:00	16:00	Bairros em geral
13:00	02:00	22:00	Região central

IDEAL	
LOGRADOUROS PUBLICOS	FRÉQUENCIA
AV. SANTOS DUMONT	DIÁRIO
AV. AUGUSTO TEIXEIRA	DIÁRIO
AV. JOÃO RIBEIRO	DIÁRIO
AV. VITORINO FREIRE	DIÁRIO
AV. 1 DE MAIO	DIÁRIO
AV. DUQUE DE CAXIAS	DIÁRIO

Winaldo Soares Loureiro Filho
Diretor Geos Loureiro Filho
Engenheiro Civil
C.R.C.A. 11916703740



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



RUA SÃO LUIS	DIÁRIO
AV. CRISTOVÃO COLOMBO	DIÁRIO
RUA DA PAZ	DIÁRIO
RUA MARCOS ROCHA	DIÁRIO
RUA RIO GRANDE DO NORTE	DIÁRIO
RUA PERNAMBUCO	DIÁRIO
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO	DIÁRIO
AV. MARANHÃO	DIÁRIO
RUA DO PURAQUE	2X POR SEMANA
RUA RIO DE JANEIRO	2X POR SEMANA
AV. SÃO BENEDITO	2 X POR SEMANA
RUA CÉSAR BRANDÃO	2 X POR SEMANA
RUA DES. VASCONCELOS TORRES	2 X POR SEMANA
RUA TREZE DE MAIO	3 X POR SEMANA
RUA SETE DE SETEMBRO	3 X POR SEMANA
RUA SANTA CATARINA	3 X POR SEMANA
PRAÇA ALCEBÍADES SILVA	3 X POR SEMANA
PRAÇA FERREIRA BAYMA	DIÁRIO
PRAÇA DA PAZ	2 X POR SEMANA
PRAÇA BAYMA SERRA	2 X POR SEMANA
PRAÇA AGENOR MUNTURIL	DIÁRIO
PRAÇA DA MANGUEIRINHA	DIÁRIO
PRAÇA DO CINEMA	2 X POR SEMANA
PRAÇA DA IGREJA DA MATRIZ	DIÁRIO
PRAÇA DO BALÃO	DIÁRIO
PRAÇA DO PARLAMENTO	2 X POR SEMANA
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ	DIÁRIO
PRAÇA IMPERATRIZ LEOPOLDINA	DIÁRIO
PRAÇA DO CONJUNTO VEREDA	2 X POR SEMANA
PRAÇA DA BIBLIA	DIÁRIO

3. CAPINA

Capina Manual

Aquela executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxada, foice, rastelo, etc), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

Coletador (coletor ou gari)

Trabalhador braçal que executa o serviço de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares,

Elivaldo Soares Loureiro Filho
Elivaldo Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 1915705746



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular é feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador posicionado sobre a carroceria e que desempenha a função de receber os resíduos (devidamente acondicionados) lançados por seus colegas e distribuí-los adequadamente na mesma.

Raspagem

Nos locais onde houver acúmulo de terra e areia junto aos meios-fios, será realizada pelas equipes de serviços, a raspagem e levantamento de terra, sendo que este serviço será executado por ordem específica, obedecendo a programação pré estabelecida.

4. PINTURA DE CAIÇÃO DE MEIO FIO

O serviço de pintura de meio-fio visa melhorar o aspecto estético da cidade, considerando a aplicação de solução de cal hidratada na superfície e face do meio-fio de vias públicas em duas demãos, com o uso de brocha específica ou aspersor para este tipo de serviço e outros equipamentos e ferramentas.

Os serviços de pintura de meio-fio serão realizados somente nos trechos indicados pela fiscalização, com frequência de três vezes por ano, na sede do município

5. TRANSPORTE DE TRANSBORDO – ATERRO SANITÁRIO

Recomenda-se a utilização de estação de transbordo, de veículos de coleta para carretas de grande porte objetivando a redução de custos, por conta da elevada distância de transporte até a área de descarga do aterro sanitário Titara, em Rosário (DMT : 256 km), que deverá contar com licença ambiental de operação, tendo acesso fácil e sendo construtiva e operacionalmente adequada para suas finalidades, rampas, sistema de coleta/tratamento de chorume e arborização formando barreiras para controle da emanção de maus cheiros pelo entomo, a ser implantada na entrada do atual lixão a ser desativado.

O equipamento de transporte deverá ser apropriado, preferencialmente caminhão basculante tipo carreta ou bi-trem e estar em bom estado de conservação, novo ou com menos de 10 (dez) anos de uso, contando com dispositivos que impeçam o vazamento ou derramamento do resíduo, seja líquido drenado ou sólido espalhado pelo vento, e evitada qualquer sobrecarga que provoque a

Divaldo Soares Loureiro Filho
Divaldo Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 1915705740



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



queda do mesmo no trajeto ate o aterro sanitário (NBR 13221 - Transporte Terrestre de Resíduos, da ABNT, no que couber). Para minimizar esses riscos sugere-se, além da estanqueidade das caçambas dos veiculos, a implantação de recipiente para a coleta de líquidos percolados localizado abaixo do nível do piso das caçambas transportadoras, a cobertura das caçambas dos veículos com lonas impermeáveis (ou outro dispositivo que garanta vedação adequada), montadas de forma a impedir a entrada de água de chuva e a saída,/queda de materiais leves transportados pela ação do vento ou pelo excesso transportado.

- a. documentação dos veiculos junto ao órgão de trânsito, bem como a carteira de habilitação do seu condutor na categoria exigida;
- b. Comprovação da idade do veículo de menos de dez anos e boas condições de uso;
- c. Licença de operação para transporte de resíduos sólidos;
- d. Respeito às restrições das tipologias dos resíduos sólidos previstas na Lei 12.3051/2010.

O cumprimento das exigências acima será cobrado da contratada para os serviços de destinação final no aterro sanitário Titara, que será responsabilizada juntamente com o transportador por danos eventualmente ocorridos no transporte de residuos ao aterro sanitário, por descumprimento de alguma dessas exigências.

Rivaldo Barros Loureiro Filho
Rivaldo Barros Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CPF: 1945705740

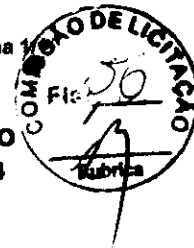


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240736374

Página 1



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240731760

1. Responsável Técnico

DIVALDO SOARES LOUREIRO FILHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1915705746

Registro: 1009000273MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**

PRAÇA PRAÇA FERREIRA BAYMA

Complemento:

Cidade: **Codó**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.104.863/0001-95**

Nº: **538**

CEP: **65400000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **05/01/2024**

Valor: **R\$ 16.904.114,88**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA PRAÇA FERREIRA BAYMA

Complemento:

Cidade: **Codó**

Data de Início: **01/04/2024**

Previsão de término: **01/04/2025**

Coordenadas Geográficas: **-4.452751, -43.887653**

Finalidade: **Saneamento básico**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**

Nº: **538**

CEP: **65400000**

CPF/CNPJ: **06.104.863/0001-95**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

Quantidade
8,00

Unidade
h

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

8,00

h

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

8,00

h

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

8,00

h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO BASICO E ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS(LIMPEZA PÚBLICA) EM CODÓ-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

AEAMA - ASSOC.DOS ENG.AGRON. DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CODÓ-MA, 06 de **FEVEREIRO** de 2024

Local

data

Divaldo Soares Loureiro Filho

DIVALDO SOARES LOUREIRO FILHO - CPF: 041.765.013/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - CNPJ: 06.104.863/0001-95

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **06/02/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2952A
Impresso em: 06/02/2024 às 15:46:51 por: ip: 177.11.135.215

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

DATA BASE: SINAPI 07/2023, ORSE 10/2023, SEMFRA 10/2023

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 16.904.114,88

BDI: 26,00%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADO (H): 71,35%

Planilha Orçamentária								
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Referencia	Código	Custo Unitário S/ BDI	Custo Unitário C/ BDI	Preço Total
1.0	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA PÚBLICA							R\$ 589.667,67
1.1	FUNCIONÁRIOS							R\$ 207.668,56
1.1.1	MOTORISTA	UND/MÊS	8,00	PRÓPRIA	COMP-01	R\$ 6.396,46	R\$ 8.059,53	R\$ 64.476,24
1.1.2	AJUDANTE COLETA DE LIXO	UND/MÊS	24,00	PRÓPRIA	COMP-02	R\$ 4.087,28	R\$ 5.149,94	R\$ 123.598,56
1.1.3	FISCAL	UND/MÊS	2,00	PRÓPRIA	COMP-03	R\$ 5.519,41	R\$ 6.954,45	R\$ 13.908,90
1.1.4	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA	UND/MÊS	1,00	PRÓPRIA	COMP-04	R\$ 4.511,79	R\$ 5.684,85	R\$ 5.684,85
1.2	UNIFORME E EPIS							R\$ 2.662,32
1.2.1	AJUDANTE COLETA DE LIXO	TAXA/MÊS	1,00	PRÓPRIA	COMP-05	R\$ 1.495,28	R\$ 1.884,05	R\$ 1.884,05
1.2.2	MOTORISTA, FISCAL E OP. PÁ CARREGADEIRA	TAXA/MÊS	1,00	PRÓPRIA	COMP-06	R\$ 617,68	R\$ 778,27	R\$ 778,27
1.3	MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							R\$ 756,92
1.3.1	AJUDANTE COLETA DE LIXO	TAXA/MÊS	1,00	PRÓPRIA	COMP-07	R\$ 602,32	R\$ 758,92	R\$ 758,92
1.4	CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							R\$ 361.326,04
1.4.1	CAMINHÃO COMPACTADOR 12m ³	H/MÊS	780,00	PRÓPRIA	COMP-08	R\$ 253,08	R\$ 318,88	R\$ 248.726,40
1.4.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10m ³	H/MÊS	396,00	PRÓPRIA	COMP-09	R\$ 205,63	R\$ 259,09	R\$ 102.589,64
1.5	CUSTOS FIXOS DE MÁQUINAS							R\$ 27.261,84
1.5.1	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 128HP	H/MÊS	154,00	PRÓPRIA	COMP-10	R\$ 140,45	R\$ 176,96	R\$ 27.251,84
2	VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS							R\$ 252.740,37
2.1	FUNCIONÁRIOS							R\$ 216.979,36
2.1.1	AJUDANTE DE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA	UND/MÊS	40,00	PRÓPRIA	COMP-11	R\$ 3.599,87	R\$ 4.535,83	R\$ 181.433,20
2.1.2	MOTORISTA	UND/MÊS	1,00	PRÓPRIA	COMP-12	R\$ 5.579,19	R\$ 7.029,77	R\$ 7.029,77
2.1.3	AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM	UND/MÊS	3,00	PRÓPRIA	COMP-13	R\$ 3.599,87	R\$ 4.535,83	R\$ 13.607,49
2.1.4	FISCAL	UND/MÊS	2,00	PRÓPRIA	COMP-14	R\$ 5.519,41	R\$ 6.954,45	R\$ 13.908,90
2.2	UNIFORME E EPIS							R\$ 3.643,06
2.2.1	AJUDANTE DE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA	TAXA/MÊS	1,00	PRÓPRIA	COMP-15	R\$ 2.530,27	R\$ 3.188,14	R\$ 3.188,14
2.2.2	MOTORISTA/ AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM/ FISCAL	TAXA/MÊS	1,00	PRÓPRIA	COMP-16	R\$ 361,04	R\$ 454,91	R\$ 454,91
2.3	MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS							R\$ 3.757,86
2.3.1	AJUDANTE DE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA/ AJUDANTE RASPAGEM	TAXA/MÊS	1,00	PRÓPRIA	COMP-17	R\$ 2.982,43	R\$ 3.757,86	R\$ 3.757,86
2.4	CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							R\$ 29.360,10
2.4.1	CAMINHÃO BASCULANTE 6m ³	H	154,00	PRÓPRIA	COMP-18	R\$ 151,31	R\$ 190,65	R\$ 29.360,10
3.0	PINTURA- CAIÇÃO							R\$ 19.100,00
3.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO)	M/MÊS	10.000,00	PRÓPRIA	COMP-19	R\$ 1,52	R\$ 1,91	R\$ 19.100,00
4.0	TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO- TITARA EM ROSÁRIO/ MARANHÃO							R\$ 547.168,20
4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TxKM	868.520,96	PRÓPRIA	COMP-20	R\$ 0,50	R\$ 0,63	R\$ 547.168,20
TOTAL DA PLANILHA MENSAL COM BDI:						MÊS	1,00	R\$ 1.408.676,24
TOTAL DA PLANILHA ANUAL COM BDI:						MÊS	12,00	R\$ 16.904.114,88

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO VALOR TOTAL DE R\$ 16.904.114,88

Wladimir Soares Loureiro Filho
Diretor Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 1915705746



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA
DATA BASE: SINAPI 07/2023, ORSE 10/2023, SEINFRA 10/2023

Composições Analíticas com Preço Unitário							
Referencia	Código	Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.0	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA PÚBLICA						
1.1	FUNCIONÁRIOS						
1.1.1	PRÓPRIA	COMP-01	Motorista- Mês				R\$ 6.398,46
1.1.1.1	SINAPI-MA Insumo	10512	Motorista de Caminhão (Mensalista)		mês	1	R\$ 4.086,35
1.1.1.2			Insalubridade (40% Sal.)		mês	1	R\$ 1.634,54
1.1.1.3	SINAPI-MA Insumo	40862	Alimentação- Enc Complementares		mês	1	R\$ 350,00
1.1.1.4	SINAPI-MA Insumo	40863	Exames- Enc Complementares		mês	1	R\$ 215,56
1.1.1.5	SINAPI-MA Insumo	40864	Seguro- Enc Complementares		mês	1	R\$ 0,01
1.1.1.6	SINAPI-MA Insumo	40861	Transporte - Enc Complementares		mês	1	R\$ 110,00
1.1.2	PRÓPRIA	COMP-02	Ajudante Coleta de Lixo- Mês				R\$ 4.097,28
1.1.2.1	SINAPI-MA Insumo	41086	Ajudante de operação		mês	1	R\$ 2.436,92
1.1.2.2			Insalubridade (40% Sal.)		mês	1	R\$ 974,77
1.1.2.3	SINAPI-MA Insumo	40862	Alimentação- Enc Complementares		mês	1	R\$ 350,00
1.1.2.4	SINAPI-MA Insumo	40863	Exames- Enc Complementares		mês	1	R\$ 215,56
1.1.2.5	SINAPI-MA Insumo	40864	Seguro- Enc Complementares		mês	1	R\$ 0,01
1.1.2.6	SINAPI-MA Insumo	40861	Transporte - Enc Complementares		mês	1	R\$ 110,00
1.1.3	PRÓPRIA	COMP-03	Fiscal - Mês				R\$ 5.818,41
1.1.3.1	*SEEAC- São Luís		Salário Base		mês	1	R\$ 2.019,19
1.1.3.2			Insalubridade (40% Sal.)		mês	1	R\$ 807,68
1.1.3.3			Encargos Sociais (71,35%)		mês	1	R\$ 2.016,97
1.1.3.4	SINAPI-MA Insumo	40862	Alimentação- Enc Complementares		mês	1	R\$ 350,00
1.1.3.5	SINAPI-MA Insumo	40863	Exames- Enc Complementares		mês	1	R\$ 215,56
1.1.3.6	SINAPI-MA Insumo	40864	Seguro- Enc Complementares		mês	1	R\$ 0,01
1.1.3.7	SINAPI-MA Insumo	40861	Transporte - Enc Complementares		mês	1	R\$ 110,00
1.1.4	PRÓPRIA	COMP-04	Operador de pa Carregadeira- Mês				R\$ 4.811,79
1.1.4.1	SINAPI-MA Insumo	41033	Operador de pa carregadeira (mensalista)		mês	1	R\$ 2.740,16
1.1.4.2			Insalubridade (40% Sal.)		mês	1	R\$ 1.096,06
1.1.4.3	SINAPI-MA	40862	Alimentação- Enc Complementares		mês	1	R\$ 350,00
1.1.4.4	SINAPI-MA	40863	Exames- Enc Complementares		mês	1	R\$ 215,56
1.1.4.5	SINAPI-MA	40864	Seguro- Enc Complementares		mês	1	R\$ 0,01
1.1.4.6	SINAPI-MA	40861	Transporte - Enc Complementares		mês	1	R\$ 110,00

*SEEAC- São Luís (indicado dos trabalhad. de empre. de esseo e conser. limp. pub. edifi. cond. res. comer. mistos e lavand. do est. do ma exceto o mun. de sao luis) convenção coletiva de trabalho 2023/2023

OBS: Os encargos sociais já estão embutidos no valor de mão de obra de base SINAPI

1.2 UNIFORME E EPIS- Mês							
1.2.1	PRÓPRIA	COMP-05	Ajudante Coleta de Lixo- Mês				R\$ 1.498,28
1.2.1.1	SINAPI-MA Insumo	12894	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)		unid/mês	4	R\$ 18,46
1.2.1.2	SINAPI-MA Insumo	12892	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)		par/mês	8	R\$ 12,78
1.2.1.3	SINAPI-MA Insumo	12893	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par/mês	8	R\$ 68,16
1.2.1.4	Cotação	Compras Públicas	Calça, Material: Brim leve Misto, 67% Poliéster e 33% Algodão, modelo: Tradicional, quantidade bolso 4, Tamanho: Sob medida, características Adicionais: Faixa Reflexiva nas Pernas, aplicação: uniforme		unid/mês	4	R\$ 78,62
1.2.1.5	Cotação	Compras Públicas	Camisa Uniforme, Material: Brim, Tipo Manga: Longa, Tipo colarinho: Gola Virada, Cor: Caqui, Tamanho: sob medida, tipo uso: Unissex, característica adicionais: Fechamento Frontal com seis Botões		unid/mês	4	R\$ 60,18
1.2.1.6	Cotação	Compras Públicas	Boné, Material Corpo: Brim, Material ABA: Polietileno, Material Regulador Abertura: Velcro, Modelo: Touca Árabe, Cor: Caqui, características adicionais: modelo com proteção para pescoço e ombro, Tamanho: Sob medida		unid/mês	4	R\$ 22,66
1.2.1.7	Cotação	Compras Públicas	Colete Segurança, Material: PVC- Cloreto de Polivinila, tratamento superficial: Poliéster e PVC- Cloreto de Polivinila Refletivo, Modelo: Blusão com Tela em PVC para respiro, cor: laranja com refletivo Prata		unid/mês	4	R\$ 20,96
1.2.1.8	SINAPI-MA Insumo	36152	Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção LVA e UVB		unid/mês	8	R\$ 5,53
1.2.2	PRÓPRIA	COMP-06	Motorista, Fiscal e Op. Pa Carregadeira				R\$ 617,69
1.2.2.1	Cotação	Compras Públicas	Calça, Material: Brim leve Misto, 67% Poliéster e 33% Algodão, modelo: Tradicional, quantidade bolso 4, Tamanho: Sob medida, características Adicionais: Faixa Reflexiva nas Pernas, aplicação: uniforme		unid/mês	2	R\$ 78,62
1.2.2.2	Cotação	Compras Públicas	Camisa Uniforme, Material: Brim, Tipo Manga: Longa, Tipo colarinho: Gola Virada, Cor: Caqui, Tamanho: sob medida, tipo uso: Unissex, característica adicionais: Fechamento Frontal com seis Botões		unid/mês	2	R\$ 60,18
1.2.2.3	Cotação	Compras Públicas	Boné, Material Corpo: Brim, Material ABA: Polietileno, Material Regulador Abertura: Velcro, Modelo: Touca Árabe, Cor: Caqui, características adicionais: modelo com proteção para pescoço e ombro, Tamanho: Sob medida		unid/mês	2	R\$ 22,66
1.2.2.4	SINAPI-MA Insumo	12893	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		unid/mês	4	R\$ 68,16
1.2.2.5	SINAPI-MA Insumo	36152	Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção LVA e UVB		unid/mês	4	R\$ 5,53

1.3 MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS- Mês							
1.3.1	PRÓPRIA	COMP-07	Ajudante Coleta de Lixo				R\$ 892,32
1.3.1.1	Orse- Insumo	10788	Pá quadrada		unid/mês	8	R\$ 36,90
1.3.1.2	Orse- Insumo	653	Cone de pvc h=0,75 m, para sinalização de vias		unid/mês	4	R\$ 38,90

Diário de Bordas e Pureiro Físico
Assinado por: [Assinatura]
CREA: 1915705748



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA
DATA BASE: SINAPI 07/2023, ORSE 10/2023, SEINFRA 10/2023

Composições Analíticas com Preço Unitário							
1.3.1.3	SINAPI-MA Insumo	38400	Vassoura 40 cm com cabo	unid/mês	8	R\$ 18,94	R\$ 151,52
1.4 CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS- Mês							
1.4.1	PRÓPRIA	COMP-08	Caminhão Compactador 12 m³				R\$ 253,08
1.4.1.1	PRÓPRIA	COMP-08.1	Caminhão Compactador 12 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m² - <u>manutenção af. 06/2014</u>				
1.4.1.1.1	Cotação	Mercado	Coletor Compactador de 12m²	unid	0,0000849	R\$ 216.066,67	R\$ 18,34
1.4.1.1.2	SINAPI-MA Insumo	37758	Caminhão trucado, peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15285 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 326 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	unid	0,0000642	R\$ 743.927,91	R\$ 47,76
			Total composição- manutenção	h	1		R\$ 68,10
1.4.1.2	PRÓPRIA	COMP-08.2	Caminhão Compactador 12 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m² - <u>materiais na operação af. 06/2014</u>				
1.4.1.2.1	ANP- MARANHÃO	Período 03/12/23 a 09/12/23	Oleo Diesel Comum S500	l	23,7	R\$ 5,74	R\$ 136,04
			Total composição- materiais na operação	h	1		R\$ 136,04
1.4.1.3	PRÓPRIA	COMP-08.3	Caminhão Compactador 12 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m² - <u>Depreciação af. 06/2014</u>				
1.4.1.3.1	Cotação	Mercado	Coletor Compactador de 12m²	unid	0,0000603	R\$ 216.066,67	R\$ 13,03
1.4.1.3.2	SINAPI-MA Insumo	37758	Caminhão trucado, peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15285 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 326 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	unid	0,0000342	R\$ 743.927,91	R\$ 25,44
			Total composição- Depreciação	h	1		R\$ 38,47
1.4.1.4	PRÓPRIA	COMP-08.4	Caminhão Compactador 12 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m² - <u>Juros af. 06/2014</u>				
1.4.1.4.1	Cotação	Mercado	Coletor Compactador de 12m²	unid	0,0000074	R\$ 216.066,67	R\$ 1,60
1.4.1.4.2	SINAPI-MA Insumo	37758	Caminhão trucado, peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15285 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 326 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	unid	0,0000072	R\$ 743.927,91	R\$ 5,36
			Total composição- Juros	h	1		R\$ 6,96
1.4.1.5	PRÓPRIA	COMP-08.5	Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - <u>Impostos e Seguros af. 06/2014</u>				
1.4.1.5.1	Cotação	Mercado	Coletor Compactador de 12m²	unid	0,0000059	R\$ 216.066,67	R\$ 1,27
1.4.1.5.2	SINAPI-MA Insumo	37758	Caminhão trucado, peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15285 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 326 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	unid	0,0000057	R\$ 743.927,91	R\$ 4,24
			Total composição- Impostos e Seguros	h	1		R\$ 5,51
			Sub total				R\$ 253,08
1.4.2	PRÓPRIA	COMP-08	Caminhão basculante 10 m³				R\$ 205,63
1.4.2.1	SINAPI-MA	91383	Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - <u>manutenção af. 06/2014</u>	h	1	R\$ 54,16	R\$ 54,16
1.4.2.2	SINAPI-MA	91384	Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - <u>materiais na operação af. 06/2014</u>	h	1	R\$ 110,91	R\$ 110,91
1.4.2.3	SINAPI-MA	91380	Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - <u>Depreciação af. 06/2014</u>	h	1	R\$ 29,98	R\$ 29,98
1.4.2.4	SINAPI-MA	91381	Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - <u>Juros af. 06/2014</u>	h	1	R\$ 5,90	R\$ 5,90
1.4.2.5	SINAPI-MA	91382	Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - <u>Impostos e Seguros af. 06/2014</u>	h	1	R\$ 4,68	R\$ 4,68
			Sub total				R\$ 205,63
1.5 CUSTOS FIXOS DE MÁQUINAS- Mês							
1.5.1	PRÓPRIA	COMP-10	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp.				R\$ 140,45
1.5.1.1	SINAPI-MA	53857	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg - <u>Manutenção af. 06/2014</u>	h	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00
1.5.1.2	SINAPI-MA	53858	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg - <u>Materiais na Operação af. 06/2014</u>	h	1	R\$ 35,75	R\$ 35,75
1.5.1.3	SINAPI-MA	89128	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg - <u>Depreciação af. 06/2014</u>	h	1	R\$ 35,84	R\$ 35,84
1.5.1.4	SINAPI-MA	89129	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg - <u>Juros af. 06/2014</u>	h	1	R\$ 4,86	R\$ 4,86
			Sub total				R\$ 140,45

Waldy Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 1915795746



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA
DATA BASE: SINAPI 07/2023, ORSE 10/2023, SENFRA 10/2023

Composições Analíticas com Preço Unitário							
2.0	VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS						
2.1	FUNICIONÁRIOS						
2.1.1	PRÓPRIA	COMP-11	Ajudante Varricho/ Ajudante Capina				R\$ 3.699,87
2.1.1.1	SINAPI-MA Insumo	41086	Ajudante de operação	mês	1	R\$ 2.436,92	R\$ 2.436,92
2.1.1.2			Insalubridade (20% Sal.)	mês	1	R\$ 487,38	R\$ 487,38
2.1.1.3	SINAPI-MA Insumo	40862	Alimentação- Enc.Complementares	mês	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2.1.1.4	SINAPI-MA Insumo	40863	Exames- Enc.Complementares	mês	1	R\$ 215,56	R\$ 215,56
2.1.1.5	SINAPI-MA Insumo	40864	Seguro- Enc.Complementares	mês	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01
2.1.1.6	SINAPI-MA Insumo	40861	Transporte - Enc.Complementares	mês	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2.1.2	PRÓPRIA	COMP-12	Motorista				R\$ 5.579,19
2.1.2.1	SINAPI-MA Insumo	10512	Motorista de Caminhão (Mensalista)	mês	1	R\$ 4.086,35	R\$ 4.086,35
2.1.2.2			Insalubridade (20% Sal.)	mês	1	R\$ 817,27	R\$ 817,27
2.1.2.3	SINAPI-MA Insumo	40862	Alimentação- Enc.Complementares	mês	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2.1.2.4	SINAPI-MA Insumo	40863	Exames- Enc.Complementares	mês	1	R\$ 215,56	R\$ 215,56
2.1.2.5	SINAPI-MA Insumo	40864	Seguro- Enc.Complementares	mês	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01
2.1.2.6	SINAPI-MA Insumo	40861	Transporte - Enc.Complementares	mês	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2.1.3	PRÓPRIA	COMP-13	Ajudante Coleta de Resíduos				R\$ 3.699,87
2.1.3.1	SINAPI-MA Insumo	41086	Ajudante de operação	mês	1	R\$ 2.436,92	R\$ 2.436,92
2.1.3.2			Insalubridade (20% Sal.)	mês	1	R\$ 487,38	R\$ 487,38
2.1.3.3	SINAPI-MA Insumo	40862	Alimentação- Enc.Complementares	mês	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2.1.3.4	SINAPI-MA Insumo	40863	Exames- Enc.Complementares	mês	1	R\$ 215,56	R\$ 215,56
2.1.3.5	SINAPI-MA Insumo	40864	Seguro- Enc.Complementares	mês	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01
2.1.3.6	SINAPI-MA Insumo	40861	Transporte - Enc.Complementares	mês	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2.1.4	PRÓPRIA	COMP-14	Fiscal - Mês				R\$ 6.619,41
1.1.3.1	SEEAC- São Luis		Salário Base	mês	1	R\$ 2.019,19	R\$ 2.019,19
1.1.3.2			Insalubridade (40% Sal.)	mês	1	R\$ 807,68	R\$ 807,68
1.1.3.3			Encargos Sociais (71,35%)	mês	1	R\$ 2.016,97	R\$ 2.016,97
1.1.3.4	SINAPI-MA Insumo	40862	Alimentação- Enc.Complementares	mês	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1.1.3.5	SINAPI-MA Insumo	40863	Exames- Enc.Complementares	mês	1	R\$ 215,56	R\$ 215,56
1.1.3.6	SINAPI-MA Insumo	40864	Seguro- Enc.Complementares	mês	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01
1.1.3.7	SINAPI-MA Insumo	40861	Transporte - Enc.Complementares	mês	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2.2	UNIFORME E EPIS						
2.2.1	PRÓPRIA	COMP-15	Ajudante Varricho/ Ajudante Capina				R\$ 2.630,27
2.2.1.1	SINAPI-MA Insumo	12894	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	unid/mês	7	R\$ 18,46	R\$ 129,22
2.2.1.2	SINAPI-MA Insumo	12892	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par/mês	13	R\$ 12,78	R\$ 166,14
2.2.1.3	SINAPI-MA Insumo	12893	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par/mês	13	R\$ 68,16	R\$ 886,08
2.2.1.4	Cotação	Compras Públicas	Calça, Material: Brim leve Misto, 67% Poliéster e 33% Algodão, modelo: Tradicional, quantidade bolso:4, Tamanho: Sob medida, características Adicionais: Faixa Reflexiva nas Pernas, aplicação: uniforme	unid/mês	7	R\$ 78,62	R\$ 550,34
2.2.1.5	Cotação	Compras Públicas	Camisa Uniforme, Material: Brim , Tipo Manga: Longa, Tipo colarinho: Gola Virada, Cor:Caqui, Tamanho: sob medida, tipo uso: Unisex, característica adicionais: Fechamento Frontal com seis Botões	unid/mês	7	R\$ 60,18	R\$ 421,26
2.2.1.6	Cotação	Compras Públicas	Bonê, Material Corpo: Brim, Material ABA: Polietileno, Material Regulador Abertura: Velcro, Modelo: Touca Árabe, Cor: Caqui, características adicionais: modelo com proteção para pescoço e ombro Tamanho: Sob medida	unid/mês	7	R\$ 22,66	R\$ 158,62
2.2.1.7	Cotação	Compras Públicas	Colete Segurança, Material : PVC- Cloreto de Polivinila, tratamento superficial: Poliéster e PVC- Cloreto de Polivinila Reflexivo, Modelo: Blusão com Tela em PVC para respiro, cor: laranja com refletivo Prata	unid/mês	7	R\$ 20,96	R\$ 146,72
2.2.1.8	SINAPI-MA Insumo	36152	Oculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção LVA e LVB	unid/mês	13	R\$ 5,53	R\$ 71,89
2.2.2	PRÓPRIA	COMP-16	Motorista/ Ajudante Coleta de Resíduos/ Fiscal				R\$ 361,04
2.2.2.1	SINAPI-MA Insumo	12894	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	unid/mês	1	R\$ 18,46	R\$ 18,46
2.2.2.2	SINAPI-MA Insumo	12892	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par/mês	1	R\$ 12,78	R\$ 12,78
2.2.2.3	SINAPI-MA Insumo	12893	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par/mês	2	R\$ 68,16	R\$ 136,32
2.2.2.4	Cotação	Compras Públicas	Calça, Material: Brim leve Misto, 67% Poliéster e 33% Algodão, modelo: Tradicional, quantidade bolso:4, Tamanho: Sob medida, características Adicionais: Faixa Reflexiva nas Pernas, aplicação: uniforme	unid/mês	1	R\$ 78,62	R\$ 78,62
2.2.2.5	Cotação	Compras Públicas	Camisa Uniforme, Material: Brim , Tipo Manga: Longa, Tipo colarinho: Gola Virada, Cor:Caqui, Tamanho: sob medida, tipo uso: Unisex, característica adicionais: Fechamento Frontal com seis Botões	unid/mês	1	R\$ 60,18	R\$ 60,18
2.2.2.6	Cotação	Compras Públicas	Bonê, Material Corpo: Brim, Material ABA: Polietileno, Material Regulador Abertura: Velcro, Modelo: Touca Árabe, Cor: Caqui, características adicionais: modelo com proteção para pescoço e ombro Tamanho: Sob medida	unid/mês	1	R\$ 22,66	R\$ 22,66
2.2.2.7	Cotação	Compras Públicas	Colete Segurança, Material : PVC- Cloreto de Polivinila, tratamento superficial: Poliéster e PVC- Cloreto de Polivinila Reflexivo, Modelo: Blusão com Tela em PVC para respiro, cor: laranja com refletivo Prata	unid/mês	1	R\$ 20,96	R\$ 20,96
2.2.2.8	SINAPI-MA Insumo	36152	Oculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção LVA e LVB	unid/mês	2	R\$ 5,53	R\$ 11,06

Elvildo de
Fátima Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - 154161237-0



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA
DATA BASE: SINAPI 07/2023, ORSE 10/2023, SEINFRA 10/2023

Composições Analíticas com Preço Unitário								
2.3 MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS								
2.3.1	PRÓPRIA	COMP-17	Ajudante Varrido/ Ajudante Caixa/ Ajudante raspagem				R\$ 2.962,43	
2.3.1.1	Orse-Insu	10788	Pé quadrada	unid/mês	4	R\$ 36,90	R\$ 147,60	
2.3.1.2	SINAPI-MA Insu	38400	Vassoura 40 cm com cabo	unid/mês	14	R\$ 18,94	R\$ 265,16	
2.3.1.3	SINAPI-MA Insu	2711	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	unid/mês	2	R\$ 262,50	R\$ 525,00	
2.3.1.4	Orse-Insu	11428	Vassoura para grama vorder	unid/mês	2	R\$ 42,79	R\$ 85,58	
2.3.1.5	SINAPI-MA Insu	38403	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	unid/mês	3	R\$ 65,03	R\$ 195,09	
2.3.1.6	SEINFRA Insu	12418	Saco plástico em prolpropileno para 50kg	unid/mês	1800	R\$ 0,96	R\$ 1.764,00	
2.4 CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS								
2.4.1	PRÓPRIA	COMP-18	Caminhão basculante 6 m3				R\$ 151,31	
2.5.1	SINAPI-MA	5695	Caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - manutenção af. 06/2014	h	1	R\$ 41,24	R\$ 41,24	
2.5.2	SINAPI-MA	53792	Caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - materiais na operação af. 06/2014	h	1	R\$ 79,23	R\$ 79,23	
2.5.3	SINAPI-MA	91367	Pé carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - Depreciação, af. 06/2014	h	1	R\$ 22,79	R\$ 22,79	
2.5.4	SINAPI-MA	91368	Pé carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - Juros, af. 06/2014	h	1	R\$ 4,49	R\$ 4,49	
2.5.5	SINAPI-MA	91369	Pé carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - Impostos e Seguro, af. 06/2014	h	1	R\$ 3,56	R\$ 3,56	
Subtotal							R\$ 151,31	
3.0 PINTURA- CAICÃO								
3.1	SINAPI-MA	COMP-19	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (calação)				R\$ 1,52	
3.1.1	SINAPI-MA Insu	11161	Cal hidratada para pintura	Kg	0,106	R\$ 1,77	R\$ 0,19	
3.1.2	SINAPI-MA	88310	Pintor com encargos complementares	H	0,037	R\$ 27,44	R\$ 1,02	
3.1.3	SINAPI-MA	88316	Servente com encargos complementares	H	0,016	R\$ 19,30	R\$ 0,31	
4.0 TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO- TITARA EM ROSÁRIO/ MARANHÃO								
4.1	SINAPI-MA	COMP-20	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dist. excedente a 30 km (unidade: TxKM)				R\$ 0,60	
4.1.1	SINAPI-MA	89876	Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica - chp diurno	CHP	0,0016	R\$ 283,54	R\$ 0,45	
4.1.2	SINAPI-MA	89877	Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica - chi diurno	CHI	0,0007	R\$ 79,57	R\$ 0,05	

Alcides Soares Lourenço Filho
Engenheiro Civil
CREA : 19157667-6



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Codó
 CNPJ 06.104.863/0001-95



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

DATA BASE: SINAPI 07/2023, ORSE 10/2023, SEINFRA 10/2023

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.0 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA PÚBLICA

DADOS ENTRADA:

DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	TIPOS DE RESÍDUOS	MASSA (t/dia)	MASSA (t/mês)
População Atendida	Habitantes	80681,00	Domiciliares	40,28	1208,41
Taxa geração per capita	kg/Hab.dia	0,5	Comerciais e equiparados (7%)	2,82	84,6
Massa específica RSU	t/m³	0,23	Varrição e raspagem (5%)	2,01	60,3
% comércio e equiparados	%	7	Capina, roçada e poda (5%)	2,01	60,3
% varrição e raspagem	%	5	Qc-Total	47,12	1413,61
% capina, roçada e poda árvores	%	5			
Peso específico resid. Domiciliares caminhão compactador	ton/m³	0,5	TIPOS DE RESÍDUOS	MASSA (t/dia)	MASSA (t/mês)
Peso específico resid. Domiciliares caminhão basculante	ton/m³	0,18	*Resíduos Diversos descartados irregularmente em vias públicas e Logradouros públicos (20%)	9,42	282,72
Cc- Caminhão Compactador 12m³	ton	6			
Cc- Caminhão Caçamba 10m³	ton	1,8			
Cc- Caminhão Toco 6m³	ton	1,08			

OBS: Resíduos Diversos descartados irregularmente como: lixo domiciliar, comerciais, capina, poda de arvores e entulho de

DADOS SAÍDA: VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (FROTA)

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA PÚBLICA

Qc- total= 47,12

Dimensionamento Caminhão Compactador 12m³

Qc= 54,97 ton/dia Nc= 9,16 carga/dia F= 5 Veículos

Qc- total= 9,42

Dimensionamento Caminhão Caçamba 10m³

Qc= 10,99 ton/dia Nc= 6,11 carga/dia F= 3 Veículos

*Pá carregadeira

1 Máquina

VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Dimensionamento Caminhão Toco Caçamba 6m³

1 Veículos

1.1 FUNCIONÁRIOS

1.1.1 Motorista

Qtde 8,00 x mês 1,00 = 8,00

1.1.2 Ajudante coleta de lixo

Qtde 24,00 x mês 1,00 = 24,00

1.1.3 Fiscal

Qtde 2,00 x mês 1,00 = 2,00

1.1.4 Operador Pá carregadeira

Qtde 1,00 x mês 1,00 = 1,00

1.2 UNIFORME E EPIS- Mês

1.2.1 Ajudante Coleta de Lixo- Mês

1.2.1.1 Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)

qtde 24,00 x compras/ano 2,00 / nº meses 12,00 = 4,00 un/mês
 4,00 un/mês

1.2.1.2 Luva de proteção

qtde 24,00 x compras/ano 4,00 / nº meses 12,00 = 8,00 un/mês
 8,00 un/mês

1.2.1.3 Bota de segurança

qtde 24,00 x compras/ano 4,00 / nº meses 12,00 = 8,00 un/mês

Handwritten signature: Ronaldo Soares Lourenço
 Divisão de Licitação
 Engenheiro Civil
 CREA : 19157035



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

DATA BASE: SINAPI 07/2023, ORSE 10/2023, SEINFRA 10/2023

MEMORIAL DE CÁLCULO

									8,00 un/mês
1.2.1.4	Calça, Material: Brim leve Misto, 67% Poliéster e 33% Algodão								
	qtde	compras/ano		nº meses					
	24,00	x 2,00	/	12,00	=			4,00 un/mês	
									4,00 un/mês
1.2.1.5	Camisa Uniforme, Material: Brim, Tipo Manga: Longa								
	qtde	compras/ano		nº meses					
	24,00	x 2,00	/	12,00	=			4,00 un/mês	
									4,00 un/mês
1.2.1.6	Boné, Material Corpo: Brim, Material ABA: Polietileno								
	qtde	compras/ano		nº meses					
	24,00	x 2,00	/	12,00	=			4,00 un/mês	
									4,00 un/mês
1.2.1.7	Colete Segurança, Material: PVC- Cloreto de Polivinila								
	qtde	compras/ano		nº meses					
	24,00	x 2,00	/	12,00	=			4,00 un/mês	
									4,00 un/mês
1.2.1.8	Oculos de segurança contra impactos com lente incolor								
	qtde	compras/ano		nº meses					
	24,00	x 4,00	/	12,00	=			8,00 un/mês	
									8,00 un/mês

Divaldo Soares Laureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 1915705746



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data Base: SINAPI 07/2023, ORSE 10/2023, SEINFRA 10/2023

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.2.2 Motorista, Fiscal e Op. Pá Carregadeira

1.2.2.1	Calça, Material: Brim leve Misto, 67% Poliéster e 33% Algodão	qtde	compras/ano	nº meses	=	
		11,00	x 2,00	/ 12,00		1,83 un/mês
						2,00 un/mês
1.2.2.2	Camisa Uniforme, Material: Brim, Tipo Manga: Longa	qtde	compras/ano	nº meses	=	
		11,00	x 2,00	/ 12,00		1,83 un/mês
						2,00 un/mês
1.2.2.3	Boné, Material Corpo: Brim, Material ABA: Polietileno	qtde	compras/ano	nº meses	=	
		11,00	x 2,00	/ 12,00		1,83 un/mês
						2,00 un/mês
1.2.2.4	Bota de segurança	qtde	compras/ano	nº meses	=	
		11,00	x 4,00	/ 12,00		3,67 un/mês
						4,00 un/mês
1.2.2.5	Oculos de segurança contra impactos com lente incolor	qtde	compras/ano	nº meses	=	
		11,00	x 4,00	/ 12,00		3,67 un/mês
						4,00 un/mês

1.3 MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS- Mes

1.3.1 Ajudante Coleta de Lixo- Mês

1.3.1.1	Pá quadrada	qtde	compras/ano	nº meses	=	
		24,00	x 4,00	/ 12,00		8,00 un/mês
						8,00 un/mês
1.3.1.2	Cone de pvc h=0.75 m, para sinalização de vias	qtde	compras/ano	nº meses	=	
		24,00	x 2,00	/ 12,00		4,00 un/mês
						4,00 un/mês
1.3.1.3	Vassoura 40 cm com cabo	qtde	compras/ano	nº meses	=	
		24,00	x 4,00	/ 12,00		8,00 un/mês
						8,00 un/mês

2.0 VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

2.1 FUNCIONÁRIOS

2.1.1 Ajudante de Varrição/ Ajudante de Capina

Mão de obra para capina

H/dia	x	dias/mês	=	
8,00	x	22,00	=	176,00 h/mês

Considerando que a largura de limpeza ao longo do meio-fio é em média de 0,3m, que representa uma média mensal de capinação de (80.640,00m x 2lados x 0,3m)= 48.384,00m², sendo que será considerado divisão das ruas para limpeza e que não será necessário a limpeza diária, portanto para cálculo será considerado 50% da extensão total que é de 40.320,00 m, e que rendimento estimado de um gari de capinação é de 100,0m² por dia com jornada de 8 horas, desta forma durante uma semana de 44,00(quarenta e quatro) horas a produção será de 550,00m² e no mês, com 4,30 semana é de 2.365,00m².

extensão vias (m)	x	lados	x	largura (m)	=	média mensal de capinação (m ²)
40.320,00	x	2,00	x	0,30	=	24.192,00 m ²
média mensal de capinação (m ²)			/	média mensal de produção por gari (m ²)	=	19,99 Aj. Capina
		24.192,00	/	2.365,00	=	

Ajudante de varrição de rua

A velocidade média adotada para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 8 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1440 metros de linha d'água limpa.

Mão de obra para varrição

nº garis = extensão das ruas/produção (m) por gari

nº garis = (43200,00/1440)

nº garis por mês = **30 Aj. Varrição**

2.1.2 Motorista de caminhão toco Coleta da raspagem

Qtde mês

Waldemar Soares Loureiro Filho
 Engenheiro Civil
 CREA : 1915705746



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

DATA BASE: SINAPI 07/2023, ORSE 10/2023, SEINFRA 10/2023

MEMORIAL DE CÁLCULO

1,00 x 1,00 = 1,00 Motorista

2.1.3 Ajudante Coleta de Raspagem

Qtde mês
3,00 x 1,00 = 3,00 Aj. Coleta Raspagem

2.1.4 Fiscal

Qtde mês
2,00 x 1,00 = 2,00 Fiscal de Varrição e Capina

2.2 UNIFORME E EPIS- Mês

2.2.1 Ajudante Varrição/ Ajudante Capina

2.2.1.1 Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)

qtde compras/ano nº meses
40,00 x 2,00 / 12,00 = 6,67 un/mês
7,00 un/mês

2.2.1.2 Luva de proteção

qtde compras/ano nº meses
40,00 x 4,00 / 12,00 = 13,33 un/mês
13,00 un/mês

2.2.1.3 Bota de segurança

qtde compras/ano nº meses
40,00 x 4,00 / 12,00 = 13,33 un/mês
13,00 un/mês

2.2.1.4 Calça, Material: Brim leve Misto, 67% Poliéster e 33% Algodão

qtde compras/ano nº meses
40,00 x 2,00 / 12,00 = 6,67 un/mês
7,00 un/mês

2.2.1.5 Camisa Uniforme, Material: Brim, Tipo Manga: Longa

qtde compras/ano nº meses
40,00 x 2,00 / 12,00 = 6,67 un/mês
7,00 un/mês

2.2.1.6 Boné, Material Corpo: Brim, Material ABA: Polietileno

qtde compras/ano nº meses
40,00 x 2,00 / 12,00 = 6,67 un/mês
7,00 un/mês

2.2.1.7 Colete Segurança, Material: PVC- Cloro de Polivinila

qtde compras/ano nº meses
40,00 x 2,00 / 12,00 = 6,67 un/mês
7,00 un/mês

2.2.1.8 Oculos de segurança contra impactos com lente Incolor

qtde compras/ano nº meses
40,00 x 4,00 / 12,00 = 13,33 un/mês
13,00 un/mês

2.2.2 Motorista/ Ajudante Coleta de Raspagem/ Fiscal

2.2.2.1 Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)

qtde compras/ano nº meses
6,00 x 2,00 / 12,00 = 1,00 un/mês
1,00 un/mês

2.2.2.2 Luva de proteção

qtde compras/ano nº meses
3,00 x 4,00 / 12,00 = 1,00 un/mês
1,00 un/mês

2.2.2.3 Bota de segurança

qtde compras/ano nº meses
6,00 x 4,00 / 12,00 = 2,00 un/mês
2,00 un/mês

2.2.2.4 Calça, Material: Brim leve Misto, 67% Poliéster e 33% Algodão

Alvaldo de Jesus...
Diretor de Serviços Administrativos
Engenheiro Civil
CREA : 1915705745



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

DATA BASE: SINAPI 07/2023, ORSE 10/2023, SEINFRA 10/2023

MEMORIAL DE CÁLCULO

	qtde		compras/ano	/	nº meses	=	
	6,00	x	2,00	/	12,00	=	1,00 un/mês 1,00 un/mês
2.2.2.5 Camisa Uniforme, Material: Brim, Tipo Manga: Longa	6,00	x	2,00	/	12,00	=	1,00 un/mês 1,00 un/mês
2.2.2.6 Boné, Material Corpo: Brim, Material ABA: Polietileno	6,00	x	2,00	/	12,00	=	1,00 un/mês 1,00 un/mês
2.2.2.7 Coleta Segurança, Material: PVC- Cloreto de Polivinila	6,00	x	2,00	/	12,00	=	1,00 un/mês 1,00 un/mês
2.2.2.8 Oculos de segurança contra impactos com lente incolor	6,00	x	4,00	/	12,00	=	2,00 un/mês 2,00 un/mês

2.3 MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS- Mes

2.3.1 AJUDANTE DE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA/ AJUDANTE RASPAGEM

2.3.1.1 Pá quadrada	13,00	x	4,00	/	12,00	=	4,33 un/mês 4,00 un/mês
2.3.1.2 Vassoura 40 cm com cabo	43,00	x	4,00	/	12,00	=	14,33 un/mês 14,00 un/mês
2.3.1.3 Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	13,00	x	2,00	/	12,00	=	2,17 un/mês 2,00 un/mês
2.3.1.4 Vassoura para grama vander	13,00	x	2,00	/	12,00	=	2,17 un/mês 2,00 un/mês
2.3.1.5 Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	10,00	x	4,00	/	12,00	=	3,33 un/mês 3,00 un/mês
2.3.1.6 Saco plástico em prolipileno para 50kg	5.400,00	x	4,00	/	12,00	=	1.800,00 un/mês 1.800,00 un/mês

3.0 PINTURA- CALIÇÃO

3.1 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALIÇÃO)

qtde	5.000,00	x	lados	2,00	=	10.000,00 m 10.000,00 m/mês
------	----------	---	-------	------	---	---------------------------------------

4.0 TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO- TITARA EM ROSÁRIO/ MARANHÃO

4.1 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM

Distância entre Codó e aterro sanitário de Titara em Rosário Maranhão é 286 km, gerando o seguinte quantitativo:

Massa (t/mês)	Viagem: Ida e Volta (Km)	
1696,33 x	512	868520,96 tx km/mês

Wilsoldo Soares Loureiro Filho
 Engenheiro Civil
 CREA : 1915705748



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Codó
 CNPJ 06.104.863/0001-95



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA
 DATA BASE: SINAPI 07/2023, ORSE 10/2023, SEMFRA 10/2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Especificação dos Serviços	Preço e Valor em %	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
01	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA PÚBLICA	41,86% R\$ 589.667,67	100,00% R\$ 589.667,67	100,00% R\$ 589.667,67	100,00% R\$ 589.667,67	100,00% R\$ 589.667,67	100,00% R\$ 589.667,67	100,00% R\$ 589.667,67	100,00% R\$ 589.667,67	100,00% R\$ 589.667,67	100,00% R\$ 589.667,67	100,00% R\$ 589.667,67	100,00% R\$ 589.667,67	100,00% R\$ 589.667,67
02	VARIÁVEL CAPTIMA MANUAL E PASSEIEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	17,94% R\$ 252.740,37	100,00% R\$ 252.740,37	100,00% R\$ 252.740,37	100,00% R\$ 252.740,37	100,00% R\$ 252.740,37	100,00% R\$ 252.740,37	100,00% R\$ 252.740,37	100,00% R\$ 252.740,37	100,00% R\$ 252.740,37	100,00% R\$ 252.740,37	100,00% R\$ 252.740,37	100,00% R\$ 252.740,37	100,00% R\$ 252.740,37
03	PINTURA- CALÇÃO	1,36% R\$ 19.100,00	100,00% R\$ 19.100,00	100,00% R\$ 19.100,00	100,00% R\$ 19.100,00	100,00% R\$ 19.100,00	100,00% R\$ 19.100,00	100,00% R\$ 19.100,00	100,00% R\$ 19.100,00	100,00% R\$ 19.100,00	100,00% R\$ 19.100,00	100,00% R\$ 19.100,00	100,00% R\$ 19.100,00	100,00% R\$ 19.100,00
04	TRANSPORTE DO TRANSPORTE AO ATERRO SANITÁRIO- TIJARA EM ROSÁRIO/ MARANHÃO	38,84% R\$ 547.168,20	100,00% R\$ 547.168,20	100,00% R\$ 547.168,20	100,00% R\$ 547.168,20	100,00% R\$ 547.168,20	100,00% R\$ 547.168,20	100,00% R\$ 547.168,20	100,00% R\$ 547.168,20	100,00% R\$ 547.168,20	100,00% R\$ 547.168,20	100,00% R\$ 547.168,20	100,00% R\$ 547.168,20	100,00% R\$ 547.168,20
% GERAL		59,9%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTALS PARCIAIS (1 MÊS)		R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24
TOTAL MENSUAL		R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24
TOTAL ACUMULADO		R\$ 1.408.676,24	R\$ 1.408.676,24	R\$ 2.817.352,48	R\$ 4.226.028,72	R\$ 5.634.704,96	R\$ 7.043.381,20	R\$ 8.452.057,44	R\$ 9.860.733,68	R\$ 11.269.409,92	R\$ 12.678.086,16	R\$ 14.086.762,40	R\$ 15.495.438,64	R\$ 16.904.114,88
TOTAL GERAL DA PLANTUA (12 MESES)		R\$ 16.904.114,88												

Handwritten signature and stamp:
 Manoel Soares dos Santos Filho
 Engenheiro Civil
 CREA : 101570378/6



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

DATA BASE: SINAPI 07/2023, ORSE 10/2023 , SEINFRA 10/2023

Descrição	Variáveis	Taxas Adotadas - %
1.0	Custo financeiro (CF)	1,25%
2.0	Administração central (AC)	5,00%
3.0	Seguro (S)	0,39%
4.0	Garantia (G)	0,35%
5.0	Risco (R)	0,53%
6.0	Tributos sobre Nota Fiscal (T)	8,65%
6.1	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
6.2	COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
6.3	IRPJ	0,00%
6.4	CSLL	0,00%
6.5	ISS - PMC	5,00%
7.0	Lucro bruto (LB)	7,00%
	Total	26,00%

Formula BDI: $BDI = (((1+AC+S+G+R) \times (1+CF) \times (1+LB)) / (1-T)) - 1$

Onde:

AC: taxa de administração central

S: taxa de seguros

R: taxa de riscos

G: taxa de garantias *

DF: taxa de despesas financeiras

L: taxa de lucro/remuneração

I: taxa de impostos (PIS, COFINS e ISS)

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.

Divaldo Soares Laureiro Filho
Divaldo Soares Laureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 1915705749



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
(RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA
DATA BASE: SINAPI 07/2023, ORSE 10/2023, SEINFRA 10/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA COM DESONERAÇÃO

Código	Discriminação	Sem Desoneração	
		Horista %	Mensalista %
GRUPO A			
A.1	INSS	20,00%	20,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A.7	Seg.Acid.De Trabalho	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	1,00%	1,00%
	Subtotal:	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B.1	Repouso Sem. Remunerado	17,88%	Não incide
B.2	Feriados E Dias Santificados	3,95%	Não incide
B.3	Auxílio Enfermidade	0,87%	0,66%
B.4	13º Salário	10,96%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B.6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B.7	Dias De Chuva	1,50%	Não incide
B.8	Auxílio Acidente De Trabalho	0,11%	0,08%
B.9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B.10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	Subtotal:	47,22%	18,16%
GRUPO C			
C.1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C.4	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C.1	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C.2	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%
C.5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	Subtotal:	10,80%	8,22%
GRUPO D			
D.1	Reincidência De A Sobre B	17,85%	6,86%
D.2	Reincidência De A Sobre C4 E Reincidência De A2 Sobre C3	0,41%	0,31%
	Subtotal:	18,26%	7,17%
	TOTAL GERAL:	114,08%	71,35%

Divaldo Soares Loureiro Filho
Divaldo Soares Loureiro Filho
Engenheiro Civil
CREA : 191570574



RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Item: Coletor Compactador 12m³- sem/Chassi de Caminhão

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3/3	1	R\$ 216.066,67(Unid)		R\$ 216.066,67	R\$ 216.066,67
Preço Mercado	Empresas			Identificação	Data Preço
1	DAMAEQ Davila Industria Mecanica de Maquinas			CNPJ: 73.305.864/0001-95	06/12/2023 R\$ 171.000,00
2	PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA			CNPJ: 37.021.136/0001-98	05/02/2024 R\$ 248.200,00
3	USIMECA - Industria Mecanica S.a			CNPJ: 08.972.254/0001-83	05/02/2024 R\$ 229.000,00
Valor Unitário					R\$ 216.066,67
				Média dos Preços Obtidos:	R\$ R\$ 216.066,67

COLETOR DE CARGA TRASEIRA MID RANGE BETA 12 M³

Vinicius Moura <vmoura@usimeca.com.br>

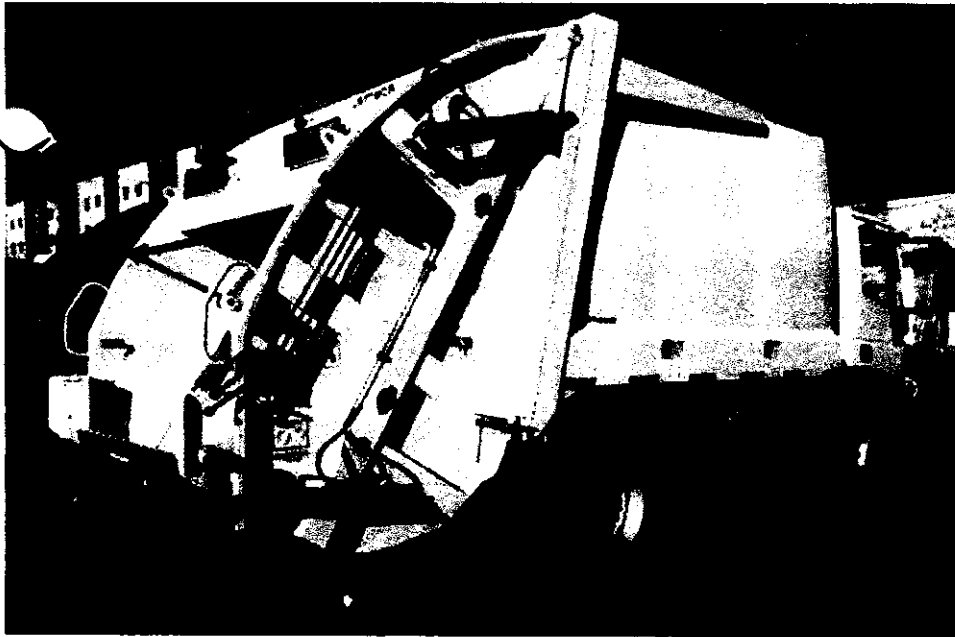
5 de fevereiro de 2024 às 11:22

Para: Secretaria de Infraestrutura <infraestruturacodo2020@gmail.com>

Cc: André Torres <atorres@usimeca.com.br>

Prezado Divaldo,

Segue o valor e condição comercial para a compra de 01 BETA 12 m³ STD:



- BETA 12 m³ montado em chassi com tomada de força e parametrizado, preparado para receber um coletor compactador, enviado pelo cliente
- Calha de chorume de 125 L
- Iluminação da praça de carga para trabalho noturno
- Alerta strobo em LED
- Tranca manual da porta traseira
- Itens de segurança NR 38
- Pintura em cor a ser definida

- Preço unitário: R\$ 229.000,00
- Pagamento: A combinar.
- Prazo de entrega: A combinar, em função da data de recebimento do chassi.
- Garantia: 12 meses para a parte estrutural e 06 meses para a parte hidráulica, contra defeitos de fabricação, exceto mau uso, conforme Termo de Garantia Usimeca.

Atenciosamente,



VINICIUS GONÇALVES DE MOURA

Gerente Comercial / Sales Manager

Usimeca Indústria Mecânica S.A.

T. +55 21 2107 4029

M. +55 21 9 9827 7759

E. vmoura@usimeca.com.br

www.usimeca.com.br

f @ in



[Faint, illegible text, likely a placeholder or a very low-quality scan of an image]

De: Secretaria de Infraestrutura <infraestruturacodo2020@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 11:08
Para: vmoura@usimeca.com.br
Assunto: COLETOR DE CARGA TRASEIRA MID RANGE BETA 12 M³



You don't often get email from infraestruturacodo2020@gmail.com. Learn why this is important

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Central de Compras
Praça Ferreira Bayma, 538. Centro
Telefones: (99) 3661-1399/2708
CEP: 65.400-000 | Codó - MA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Emitida em: 06/12/2023

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**, emitida em 04 de dezembro de 2023, para oferecimento de preos, objeto dos itens constantes da mesma.

RESPONSÁVEL: SOPHIA DÁVILLA BUTTURE

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 510


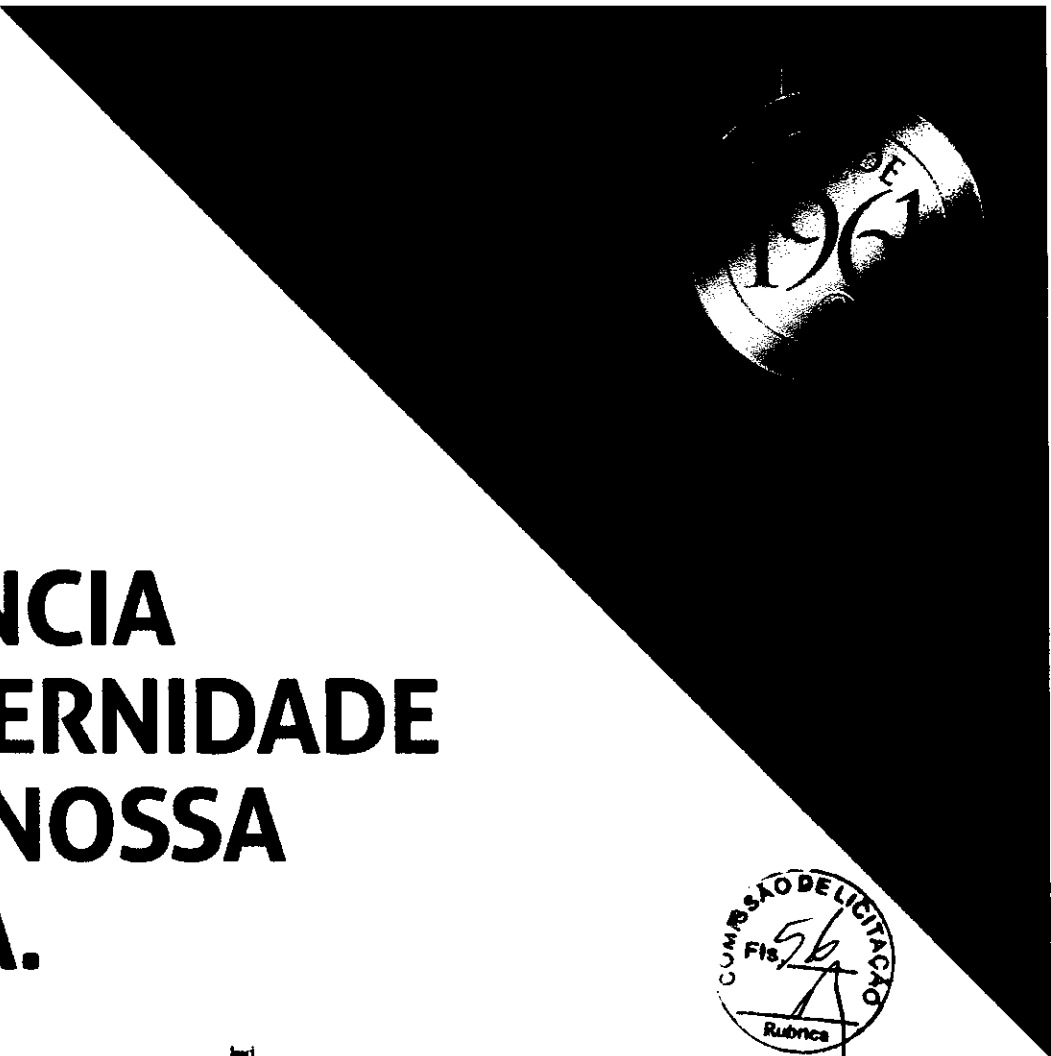
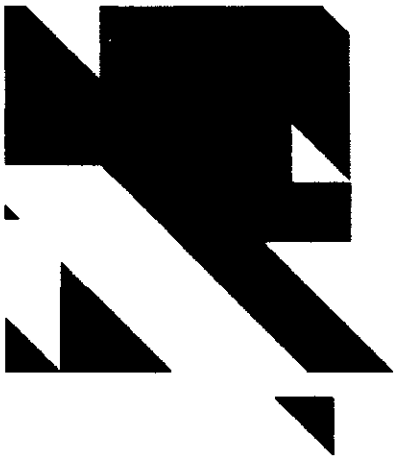
BAIRRO: THOMAZ COELHO **CIDADE:** ARAUCÁRIA **UF:** PR

CEP: 83.707-130

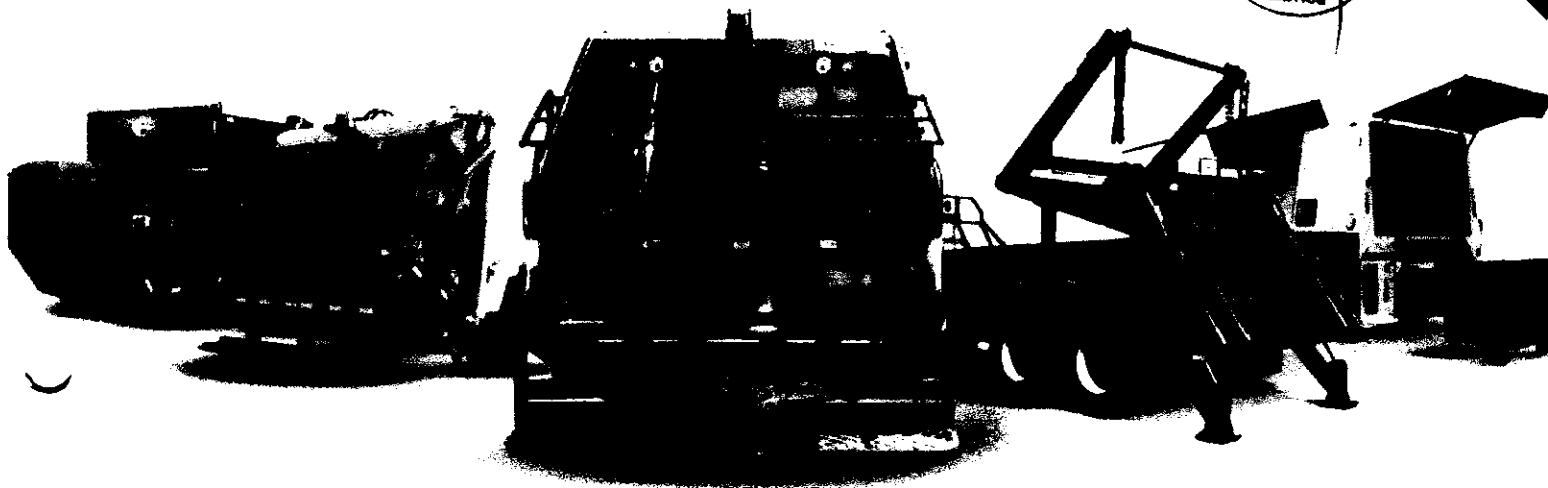
CPF/CNPJ: 73.305.864/0001-95

EMAIL: COMERCIAL@DAMAEQ.COM.BR **FONE:** (41) 3643-2232

Ciente Em: 06/12/2023



**EFICIÊNCIA
E MODERNIDADE
SÃO A NOSSA
MARCA.**



Planalto®

INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.

Competência em Limpeza Urbana

  @planaltoindustria | planaltoindustria.com.br

+55 62 3237-2400 - Av. Conde Matarazzo, 1300 Setor Santos Dumont - Goiânia, GO - CEP 74.463-360



Goiânia, 05 de fevereiro de 2024

CARTA DE APRESENTAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL

Prezado(a) Senhor(a) Divaldo Loureiro

A PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA agradece a confiança e a oportunidade de participar neste processo de negociação e apresenta seus equipamentos nesta proposta com a certeza de estar oferecendo o melhor valor de mercado.

Temos como objetivo atender com qualidade, mantendo o foco no desenvolvimento tecnológico de nossos equipamentos com atenção especial ao pós-vendas em todo o Brasil e no exterior.

Nosso compromisso com os clientes é de garantir a qualidade de nossos equipamentos com excelência na prestação dos serviços de pós-venda, e estamos sempre voltados para a satisfação de nossos clientes com seriedade e sustentabilidade.

Luiz Antônio Carvalho
Diretor comercial

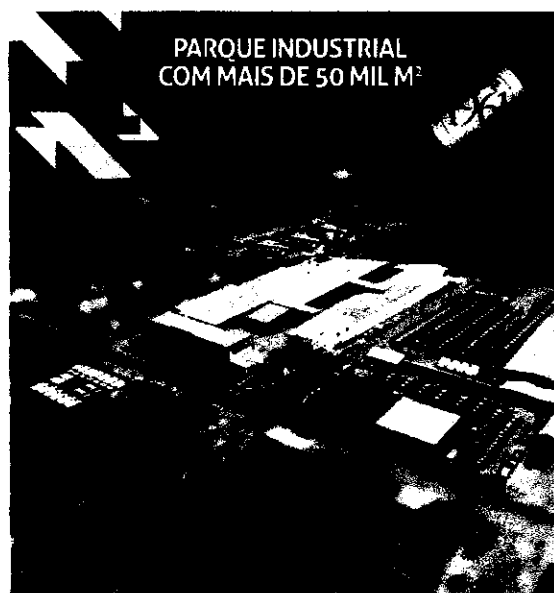


A PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA

Experiência e tradição de um grupo empresarial que atua no mercado nacional e internacional desde 1961.

A PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA conta com a experiência e tradição de um grupo empresarial que atua no mercado nacional e internacional desde 1961 e com planta industrial localizada em Goiânia, capital do estado de Goiás, ocupando posição privilegiada logisticamente por estar no coração do Brasil (Centro da América Latina).

Especializada na fabricação de equipamentos para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, industriais e infectantes. Líder no mercado brasileiro de coletores compactadores de resíduos sólidos. A Planalto Indústria Mecânica Ltda possui como sua maior característica o atendimento e acompanhamento das necessidades especiais de seus consumidores, preservando a máxima eficiência operacional e, uma parceria incontestável com seus amigos clientes.





Goiânia, 05 de fevereiro de 2024

Proposta Venda Nº 5.0020

Razão: MUNICIPIO DE CODO

Endereço: PRACA FERREIRA BAYMA 538 / / CENTRO / CODÓ / MA / 65400-000

CNPJ: 06.104.863/0001-95

I.E.: ISENT0

CONTATO: Divaldo Loureiro

FONE: (99) 9920-2469

E-MAIL: infraestruturacodo2020@gmail.com

A PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, registrada no CNPJ (MF) n.º 37.021.136/0001-98 e Inscrição Estadual n.º 10.237.502-0, sediada à Av. Conde Matarazzo, n.º 1300, Setor Santos Dumont, CEP: 74.463-360 – Goiânia – GO, Fone/Fax: (62) 3237-2400, na condição de fabricante de Equipamentos para Coleta de Lixo, **MARCA PLANALTO**, vem pela presente apresentar a proposta para fornecimento dos mesmos.

PROPOSTA COMERCIAL

1 – DO OBJETO / EQUIPAMENTOS:

Descrição do Produto





COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, Marca Planalto, Modelo ECOLIX 12.000 - Standard

- Coletor compactador de lixo de carregamento traseiro;
- Caixa de carga com capacidade volumétrica de **12 m³** de lixo compactado;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço;
- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20 m³;
- Iluminação no compartimento de carga traseiro para trabalho noturno;
- Sistema de compactação realizado através duas placas (compactadora e transportadora) acionadas por dois cilindros internos em cada uma, de dupla ação com hastes cromadas;
- Calha intermediária para captação de chorume, localizado entre a tampa traseira e a caixa de carga, com capacidade de 150 litros;
- Tampa traseira com travamento e destravamento **MANUAL (Tipo Rosca)**;
- Dotado de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, acomodadas em suporte com proteção metálica; e, sinalizador intermitente rotativo **"GIROFLEX (LED)** com proteção metálica;
- Estribo traseiro fabricado em chapa de aço antiderrapante com pontas arredondadas e corrimãos laterais e central para transporte de garis.
- Sistema de comunicação luminosa entre Garis e Motorista;
- Paralamas com para barro;
- Suporte para acomodação de pás e vassouras;
- Dispositivos de segurança e avisos para perfeita utilização do equipamento;
- Pintura: limpeza prévia de superfície com aplicação de fundo antioxidante e aplicação de tinta PU na cor a ser determinada posteriormente (pintura em duas cores: caixa + tampa traseira);
- Dotado de carenagem lateral em duas barras separadas conforme legislação;
- **Montagem em chassi 4 X 2 – PBT mínimo de 14 Ton para 12 m³.**

1.1 - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	IPI	Total
COLETOR ECOLIX 12M3 Código Finame: 2786588 Classificação Fiscal: 84269100	1	R\$ 248.200,00	0,0%	R\$ 248.200,00
Observações Agregadas				
Total		R\$ 248.200,00		

Valor total da Proposta: R\$ 248.200,00 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos reais)



2 - CONDIÇÕES GERAIS:

Preços:	<p>Os preços acima são para os equipamentos montados em chassis fornecidos pelo cliente, com todos os impostos e taxas vigentes inclusos, pintado na cor a ser definido posteriormente pelo mesmo, pronto para entrar em operação.</p> <p>Os preços propostos acima são para faturamento / pagamento em até 30 (trinta) dias contados da data do pedido de compra. Caso o faturamento / pagamento seja além deste período, os valores estarão sujeitos a uma indexação seja para mais ou para menos, tendo como base a proporção de 50% dos aumentos ou reduções do índice Vigente do Aço Laminado a Quente (BQ) divulgado pela INFOMET ou pelo índice do IPCA.</p> <p>Faturamento - ICMS 12,0% + DIFAL 8,0 % + FCP % (caso o CLIENTE seja Consumidor Final) já incluso na nota (valor acima) e IPI 0%. De acordo com a Emenda Constitucional 87/2015 e Convênio ICMS 93/2015, o DIFAL é recolhido na emissão da Danfe através de GNRE.</p>
Pagamento:	À Vista
Prazo de entrega:	<p>Máximo até 35 dias úteis, contados da entrega dos chassis em condições de montagem à Planalto Indústria Mecânica Ltda., à Av. Conde Matarazzo nº 1.300, Setor Santos Dumont - Goiânia - Goiás.</p> <p>Local de Entrega: Rua Conde Matarazzo - Setor Santos Dumont, Goiânia - GO, Brasil</p> <p>Frete: FOB</p>
Garantia:	<p>A Planalto Indústria declara que a garantia dos equipamentos propostos, será de 06 (seis) meses, a contar da revisão de entrega técnica, de acordo com manual de garantia, contra defeitos de fabricação, exceto mau uso. Assistência técnica em todo território nacional, peças e acessórios serão prestados através da fábrica ou em seu representante local: (62) 3237.2400/98117.7837 (fora do horário comercial).</p>
Validade da proposta:	60 dias (a partir da data de sua emissão).
Índice de Nacionalização:	100% Nacional
Montagem:	<p>Os chassis indicados para a montagem dos equipamentos objeto de nossa proposta poderão ser quaisquer modelos compatíveis com a capacidade de carga escolhida.</p> <p>Os custos de: tomada de força, adequação da medida de entre eixo (encurtamento ou alongamento); reforço de molas do eixo traseiro e parametrização eletrônica do motor (caso necessários) são de responsabilidade do cliente.</p> <p>*A instalação da Tomada de força exclui a garantia da caixa de câmbio.</p>

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,





Marcelo Rodrigues Gomes

Gerente Regional

62 98162-4712

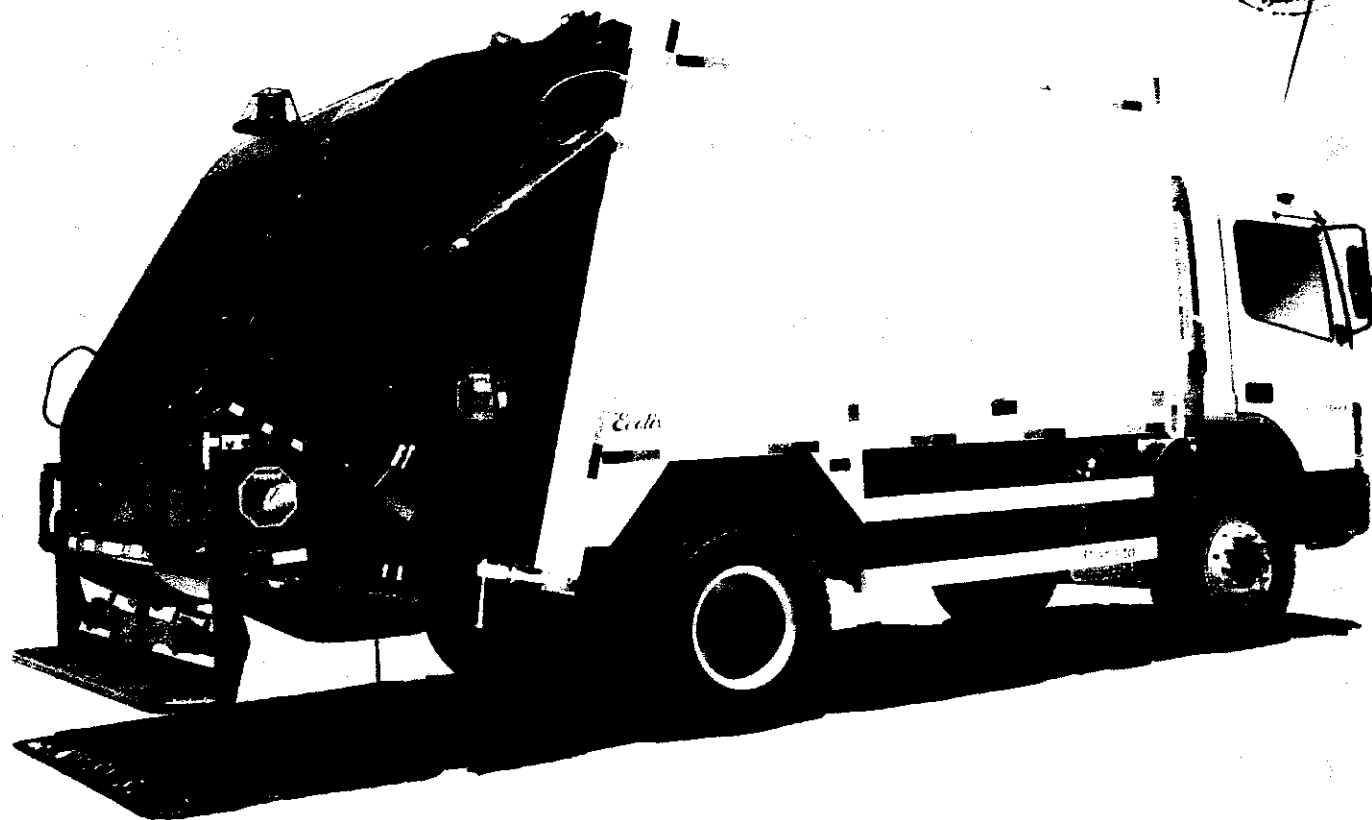
marcelo@planaltoindustria.com.br

De acordo: 05/02/2024

Razão: MUNICIPIO DE CODÓ

CNPJ: 06.104.863/0001-95

I.E ISENTO



Ecotix

Modelo

Econômico no preço, ecológico no desempenho.

Sucesso, com versões de 12, 15, 19 e 21 m³ de resíduos compactados e baixa manutenção, o que faz dele a melhor opção custo/benefício do mercado

Dimensionamento / Capacidade do Ecolix



MODELOS	VOLUME EFETIVO DA CAIXA DE CARGA (M ³)	COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO (M ³)	ÍNDICE COMPACTAÇÃO (APROX)	PBT - CHASSIS** (Kg) (MÍNIMO)
Ecolix 12.000	12	2,20	450 a 550kg/ m ³	13.000
Ecolix 15.000	15	2,20	450 a 550 kg/ m ³	16.000
Ecolix 19.000	19	2,20	450 a 550 kg/ m ³	23.000
Ecolix 21.000	21	2,20	450 a 550 kg/ m ³	23.000

** Solicite informações sobre adequação do chassi referentes ao dimensionamento de cargas, distância entre-eixos e suspensão.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

- Indicado para as mais rigorosas condições de operação, com alta produtividade e eficiência, aliadas à tecnologia e baixo custo operacional para coleta de resíduos sólidos domiciliares e industriais.
- Em conformidade com normas e exigências ABNT, INMETRO, CREA e CONTRAN/DENATRAN.
- Fácil operação, maior durabilidade e baixo custo de manutenção.
- Equipados com os mais modernos elementos construtivos e materiais de altíssima qualidade.
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados, o que facilita a limpeza garantindo um menor índice de oxidação, com laterais lisas de formato elíptico, SEM EMENDAS.
- Caixa de carga dotada de quadro dianteiro e quadro traseiro, para total esquadrejamento e resistência.
- Panela frontal inferior da caixa de carga (fabricado em chapa de aço) com altura suficiente para evitar qualquer tipo de respingos de chorume no chassi e cabine do caminhão.
- Baixo nível de ruído na operação de compactação.
- Totalmente adequado às legislações de trânsito e segurança.
- Adesivos refletivos conforme instruções do CONTRAN.
- Dotado de avisos de segurança e para a utilização do referido equipamento.

DETALHAMENTO CONSTRUTIVO E OPERACIONAL

- Totalmente soldado pelo processo de solda MIG de forma contínua e que garante o impedimento de vazamentos, oxidação precoce e danos à pintura.
- Sistema de carregamento compactação traseiro, por duas placas (transportadora e compactadora), acionadas por 02 (dois) cilindros hidráulicos internos com hastes cromadas, em cada placa.
- Tempo do ciclo de compactação 21s (médio).
- Carregamento/compactação em 4 fases, acionadas por duas alavancas, com parada intermediária de segurança e reversão do ciclo a qualquer instante (sistema de segurança).
- Descarga por escudo ejetor, com tempo de 20s (médio).
- Travamento e destravamento da tampa traseira manual tipo parafuso.
- Sistema de vedação horizontal e vertical da borracha, para garantir total estanqueidade tipo C.
- Estribo traseiro em chapa antiderrapante "Tipo Grelha", para acomodação de até 4 garis.
- Dotado de corrimão em toca extensão da parte traseira (pega mão para garis).
- Os pontos de maior incidência de esforços são fabricados com chapas de alta resistência.
- Sistema de aceleração inteligente.
- Placa transportadora dotada de guias articuladas com patins, revestidos de polímero de alta resistência e durabilidade (UHMW), autolubrificante, garantindo movimentação silenciosa e suave.
- Sistema luminoso de comunicação garis (motorista).
- Sinalizador luminoso intermitente rotativo (Giroflex), com proteção metálica.
- Paralamas com para-barros de borracha completo.
- Suporte para pás e vassouras.
- Lanternas de sinalização traseiras, com proteção metálica.
- Aplicação de produto anticorrosivo e pintura em tinta PU (Poliuretano).
- Baras laterais conforme normativa.
- Cabina intermediária para captação chorume, localizada entre tampa traseira e caixa de carga, com capacidade de 100 litros.
- Válvula regenerativa para maior velocidade na captação.
- Dispositivo limitador de rotação da bomba hidráulica.
- Illuminação no compartimento carga traseira para trabalhos noturnos.

Sistema Hidráulico

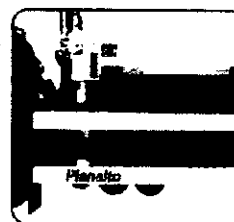
- Bomba de engrenagem.
- Reservatório de óleo hidráulico de alta capacidade, com filtro de sucção e visor de nível. Posicionado na frontal da caixa de carga e fixado através de parafusos (para melhor manutenção).
- Filtro de retorno.

DIMENSÕES (mm)

CAPACIDADES (M ³)	12,0	15	19,0	21,0
Comprimento total	5.000	5.700	6.500	7.000
Linha do apoio do chassi	3.305	3.990	4.790	5.290

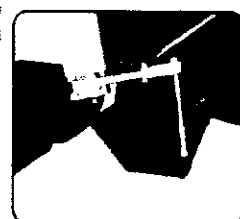


- Comando hidráulico dianteiro dotado de sistema de compactação inteligente, que proporciona uma compactação homogênea até a completa carga do equipamento. Sistema que atua como dispositivo antichupeta (sistema DRIFT VALVE).
- Comando hidráulico traseiro com destrave automático (2, 3 ou 4 vias).
- Mangueiras hidráulicas de alta qualidade e de alta pressão.
- Tubulações hidráulicas fabricadas em tubos de alta qualidade e sem costura.
- Dois cilindros hidráulicos de dupla ação, com hastes cromadas na placa compactadora de 4".
- Dois cilindros hidráulicos de dupla ação, com hastes cromadas na placa transportadora de 4", e dotados de amortecedores de impacto.
- Dois cilindros hidráulicos de simples ação, com hastes cromadas para levantamento da tampa traseira (de dupla ação, para travamento da tampa traseira automático por sistema hidráulico).
- Um cilindro hidráulico telescópico de dupla ação, com haste cromada para acionamento do escudo ejetor, posicionado paralelamente ao assoalho, sendo 2-3-4-5 estágios.



- Aço especial de alta resistência.

- Bomba hidráulica frontal / bomba hidráulica sistema RPTO: Bomba hidráulica de calhetas. Válvula de ventagem (sistema de ventagem). Tomada de força. Sistema sonoro de comunicação Garis (Motoristas). Suporte de pás e vassouras frontal. Lanternas tipo pudim (lanternas de sinalização), com proteção metálica, na frontal da caixa de carga; na parte superior da tampa traseira; lanternas laterais tipo âncora, nas laterais da tampa traseira; lanternas de sinalização originais do chassi, sob a boca de carga (com proteção metálica); sistema sonoro de marcha à ré; dispositivo para basculamento de contêineres plásticos "Lifter" (múltiplos) para contêineres plásticos de 2 e 4 rodas; Travamento e destravamento da tampa traseira automático por sistema hidráulico ("PO CUNHA"); Comando hidráulico eletrônico (Compactação Automática); Dispositivo hidráulico inferior "simultâneo"; Dispositivo hidráulico inferior para basculamento de contêineres metálicos de até 1,60m³; Dispositivo hidráulico superior para basculamento de caixas estacionárias de até 5,0m³; proteção de tubulações superiores superiores da caixa de carga (frontal e ao longo da caixa); Sapatas de estabilização hidráulica, para dispositivo hidráulico superior.





Relatório de Cotação: LIMPEZA PÚBLICA

Pesquisa realizada entre 24/01/2024 10:15:34 e 24/01/2024 10:24:57

Relatório gerado no dia 24/01/2024 10:35:28 (IP: 200.106.135.10)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CALÇA BRIN FAIXA REFLETICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 58	1	R\$ 78,62 (un)	-	R\$ 78,62	R\$ 78,62	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro			NºPregão:9252023 UASG:986001	27/11/2023	R\$ 108,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS			NºPregão:202023 UASG:986411	29/05/2023	R\$ 70,36
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG			NºPregão:12023 UASG:984273	04/05/2023	R\$ 57,50
Valor Unitário						R\$ 78,62
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 70,36						

Item 2: CAMISA BRIM CAQUI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	1	R\$ 60,18 (un)	-	R\$ 60,18	R\$ 60,18	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Administração Geral			NºPregão:122023 UASG:153254	17/10/2023	R\$ 79,29
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA ALGODAO/CAMPINA GRANDE/PB			NºPregão:82023 UASG:135011	08/09/2023	R\$ 50,25
3	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA ALGODAO/CAMPINA GRANDE/PB			NºPregão:82023 UASG:135011	08/09/2023	R\$ 51,00
Valor Unitário						R\$ 60,18
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 51,00						



Órgão: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro
 Objeto: Aquisição de BLUSÃO E CALÇA, NA COR CINZA
 Descrição: Calça - Material: Brim Leve Misto, 67% Poliéster E 33% Algodão, Modelo: Tradicional, Quantidade Bolsos: 4, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Faixa Refletiva Nas Pernas, Aplicação: Uniforme,

Data: 27/11/2023 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NAC
 Identificação: N°Pregão:9252023 / UASG:926001
 Lote/Item: /2
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 5.588
 Unidade: Unidade
 UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.268.019/0001-32 *VENCEDOR*	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	R\$ 55,00
24.728.467/0001-10	N. S. KARYDI EIRELI	R\$ 68,00
18.381.449/0001-02	CONFECOES MCB - EIRELI	R\$ 69,79
43.093.948/0001-41	COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 70,00
40.302.300/0001-40	COTTON SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 73,00
33.682.457/0001-82	J R L TRANSPORTES, CONFECOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 74,90
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R\$ 88,99
03.246.317/0013-34	IDEAL WORK UNIFORMES E E.P.I.S LTDA	R\$ 89,00
04.672.882/0001-92	L V BARRETO COMERCIAL LTDA	R\$ 98,00
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 107,37
33.042.540/0001-97	ELECTROBRAZ COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS EIRELI	R\$ 108,00
00.144.236/0001-00	SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 108,00
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 109,96
13.335.443/0001-85	ACCOST INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	R\$ 110,00
11.540.122/0001-97	DSP CONFECOES EIRELI	R\$ 130,00
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFEECAO	R\$ 134,96
33.003.413/0001-89	R M DE SOUZA EIRELI	R\$ 135,00
17.231.920/0001-13	BELO BRASIL UNIFORMES LTDA	R\$ 140,00
36.112.657/0001-98	PROMIX COMERCIAL LTDA	R\$ 150,32
30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	R\$ 800,00
17.504.052/0001-06	UNISUL COMERCIO EIRELI	R\$ 800,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,36

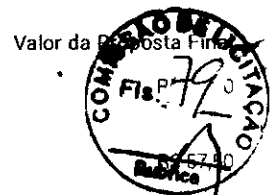
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
 Objeto: Elaboração de ata de registro de preços para aquisição de itens de vestuário (camisetas e calças), que serão utilizadas na Secretaria de Assistência Social e Cidadania e na Secretaria de Educação do município de Fernandópolis-SP, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses..
 Descrição: Calça - Calça Material: Brim Leve Misto, 67% Poliéster E 33% Algodão, Modelo: Tradicional, Aplicação: Uniforme, Quantidade Bolsos: 4, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Faixa Refletiva Nas Pernas
 CatMat: 476852 - CALÇA

Data: 29/05/2023 08:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:202023 / UASG:986411
 Lote/Item: /7
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 800
 Unidade: Unidade
 UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.638.444/0001-00	UNIFORMES DIAS EIRELI	
36.716.346/0001-38	GB COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 60,00
13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 63,79
33.841.838/0001-67	ELISIL UNIFORMES LTDA	R\$ 64,65
14.959.252/0001-57	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	R\$ 65,00
34.240.184/0001-89	UNIVEST CONFECCOES LTDA	R\$ 65,90
03.177.123/0001-90	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	R\$ 66,00
03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R\$ 100,00



Preço Estimado (R\$)	Quantidade	Preço Estimado (Cabeçalho) (R\$)	Medida dos Preços Obtidos (R\$)
----------------------	------------	----------------------------------	---------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	CAMISA BRIM CAQUI	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 79,29
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Administração Geral		Data: 17/10/2023 09:00
Objeto: Aquisição parcelada de uniformes profissionais e Equipamentos de Proteção Individual, conforme exigências estabelecidas no edital e seus anexos.		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Brim, Tipo Manga: Longa, Tipo Colarinho: Gola Virada, Cor: Caqui, Tamanho: Sob Medida, Tipo Uso: Unissex, Características Adicionais: Fechamento Frontal Com Seis Botões		SRP: SIM
		Identificação: NºPregão:122023 / UASG:153254
		Lote/Item: 6/31
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 1
		Unidade: Unidade
		UF: MG
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 79,29
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 50,25
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA ALGODAO/CAMPINA GRANDE/PB		Data: 08/09/2023 10:00
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Camisa Uniforme - Material: Brim, Tipo Colarinho: Gola Virada, Cor: Caqui, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Fechamento Frontal Com Seis Botões, Tipo Uso: Unissex, Tipo Manga: Longa,		SRP: NÃO
		Identificação: NºPregão:82023 / UASG:135011
		Lote/Item: /14
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 10
		Unidade: Unidade
		UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.510.364/0001-82	TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 8,40
27.599.636/0001-58	PJ CONSTRUIR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 8,60
28.414.405/0001-95	VALENCE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 13,30
14.984.352/0001-33	EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	R\$ 13,72
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R\$ 19,98
03.719.870/0001-03	UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA	R\$ 19,99
43.093.948/0001-41	COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 20,00
11.450.903/0001-90	MATERIAL DE CONSTRUCAO FERNANDES E FILHOS LTDA	R\$ 21,95
08.892.066/0001-45	TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 21,96
42.227.100/0001-03	SUELY HUBNER DE MIRANDA	R\$ 21,96



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Data: 27/09/2023 09:30
Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Boné - Boné Material Corpo: Brim , Material Aba: Polietileno , Material Regulador Abertura: Velcro , Modelo: Touca Árabe , Cor: Caqui , Características Adicionais: Modelo Com Proteção Para Pescoço E Ombro , Tamanho: Sob Medida	SRP: SIM
CatMat: 415527 - Material Corpo: Brim Material Aba: Polietileno Material Regulador Abertura: Velcro Modelo: Touca Árabe Cor: Caqui Características Adicionais: Modelo Com Proteção Para Pescoço E Ombro Tamanho: Sob Medida	Identificação: N°Pregão:692023 / UASG:982333
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 120
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.274.923/0001-05 *VENCEDOR*	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 9,00
42.961.833/0001-69	NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$ 12,90
45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 16,00
46.998.952/0001-47	INOVA EPI LTDA	R\$ 16,10
07.358.710/0001-37	VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	R\$ 19,90
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 20,00
30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECOES EIRELI	R\$ 21,00
11.791.908/0001-87	COMERCIAL MASTER EIRELI	R\$ 21,37

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Divisão de Exército
GUEs/9ª Brigada de Infantaria Motorizada
Regimento Escola de Cavalaria

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de proteção, segurança, manobra e patrulhamento, para atender às Unidades do GCALC da 1ª Divisão de Exército..

Descrição: Colete segurança - Colete Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Modelo: Blusão Com Tela Em Pvc Para Respira , Cor: Laranja Com Refletivo Prata , Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo

Data: 14/09/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:160027
Lote/Item: /7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.583
Unidade: Unidade
UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.757.934/0001-08 *VENCEDOR*	NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 15,42
09.721.729/0001-21	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI	R\$ 17,00
41.053.476/0001-78	CENTAURO ARTIGOS MILITARES EIRELI	R\$ 17,11

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
4º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI e EPC), material de sinalização, material ambiental e de combate a incêndio, visando atender as necessidades do 4º Batalhão de Engenharia de Construção na obra da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL)..

Descrição: Colete segurança - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Modelo: Blusão Com Tela Em Pvc Para Respira, Cor: Laranja Com Refletivo Prata, Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo,

CatMat: 220531 - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila | Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo | Modelo: Blusão Com Tela Em Pvc Para Respira | Cor: Laranja Com Refletivo Prata

Data: 20/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:262023 / UASG:160027
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.108.702/0001-07 *VENCEDOR*	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	R\$ 10,50
13.395.341/0001-55	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	R\$ 12,90
48.323.766/0001-33	ALINE POCAS FRASSON ISSA 02283898951	R\$ 14,49
45.000.491/0001-09	ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417	R\$ 17,00
25.106.928/0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA	R\$ 17,49
49.834.027/0001-79	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 22,00
36.640.273/0001-48	SANDRA SILVA DIAS 82044775549	R\$ 22,04
21.990.802/0002-47	MARQUES & UMAR LTDA	R\$ 26,40
12.032.954/0001-65	MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	R\$ 27,56
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	R\$ 27,56
41.405.737/0001-71	RODRIGO LOPES REIS 00741428288	R\$ 27,56
29.606.061/0001-89	INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 27,56
38.493.787/0001-43	MELISSA FIGUEIREDO MARQUES	R\$ 39,92



Fls. Nº

Proc. nº

Rubrica

Ao Gabinete do Exmo. Prefeito, para as devidas providências.

Codó-MA, 07 / 02 / 2024

Demais
Ao setor competente para que sejam tomadas as devidas providências.

Uder Cobra da Silva
Chefe de Gabinete
Partida nº 0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ – MA
CNPJ: Nº 06.104.863/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

À Comissão Permanente de Licitação do município de Codó – MA.

Limpeza Pública

Fonte de Recurso	1500000000 – Receita não vinculada de Impostos.
Órgão	08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade	01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	04 – Administração Geral
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
Projeto/Atividade	2.029 – Manutenção e Funcionamento do Departamento da Limpeza Pública
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.78 – Limpeza e conservação

Codó – MA, 09 de fevereiro de 2024.

DENIS Assinado de
ARAUJO forma digital por
EDUARDO:90 DENIS ARAUJO
869109391 EDUARDO:90869
 109391

DENIS ARAUJO EDUARDO
CRC – MA Nº 012643/O-4
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0201/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ: 06.104.863/001-95



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(AUTORIZAÇÃO)

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de Serviços de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Codó-MA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente

Codó - MA, 09 de fevereiro de 2024



Antonio Edson Freire da Silva
Secretária Municipal de Infraestrutura